

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	++Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL.....	2
LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	68
ATOS DE LICITAÇÃO	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	127
MUNICIPALIDADES	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	147

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 83

Altera a redação do § 2º do Art. 65 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 65 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65.

.....

§ 2º Lei complementar disporá sobre a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e a revogação das leis.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

LEI

LEI Nº 5.490, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a Lei nº 2.807, de 18 de fevereiro de 2004, que proíbe o uso de telefone celular, walkmans, diskmans, ipods, MP3, MP4, game boy, aparelhos portáteis de TV, agendas eletrônicas e quaisquer outros aparelhos portáteis capazes de produzir sons e ruídos nas agências bancárias e instituições assemelhadas, nos postos de gasolina, cinemas, teatros, sala de aula, bibliotecas, salas de concertos, audiências, conferências, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 2.807, de 18 de fevereiro de 2004, que proíbe o uso de telefone celular, walkmans, diskmans, ipods, MP3, MP4, game boy, aparelhos portáteis de TV, agendas eletrônicas e quaisquer outros aparelhos portáteis capazes de produzir sons e ruídos nas agências bancárias e instituições assemelhadas, nos postos de gasolina, cinemas, teatros, sala de aula, bibliotecas, salas de concertos, audiências, conferências, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 020/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 020/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N C F D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	0,00	22.500,00	
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	22.500,00	0,00	
SUBTOTAL			240	22.500,00	22.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	4	108	1.008.600,00	0,00	
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						

	3	3	108	0,00	2.008.600,00
	3	4	108	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			108	2.008.600,00	2.008.600,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.609.2071.4432		F			
Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos					
	3	3	240	0,00	100.000,00
	3	4	240	0,00	500.000,00
71205.20.609.2071.4434		F			
Promoção e execução das políticas públicas de incentivo à expansão da suinocultura, da cotonicultura, piscicultura, Caprinocultura, Criação de novilhos precoces, Arranjo Produtivo local					
	3	3	240	100.000,00	0,00
	3	4	240	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	600.000,00	600.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
71207.19.571.2068.4463		F			
Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS					
	3	3	281	104.800,00	0,00
71207.19.571.2068.4465		F			
Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa					
	3	3	281	55.200,00	0,00
71207.19.573.2068.4464		F			
Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS					
	3	3	281	0,00	160.000,00
SUBTOTAL			281	160.000,00	160.000,00
TOTAL			108	2.008.600,00	2.008.600,00
TOTAL			240	622.500,00	622.500,00
TOTAL			281	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL				2.791.100,00	2.791.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 167, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**R E T I F I C A Ç Ã O**

No corpo da Portaria/SAT nº 2.732, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.087, de 05 de fevereiro de 2020,

a) onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

b) leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

No Anexo à Portaria/SAT nº 2.732, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.087, de 05 de fevereiro de 2020,

c) onde se lê:

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca93,03

d) leia-se:

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca93,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 02/2018

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Santander (Brasil S/A).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava, além da inclusão das Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Carlos Alberto Victoriano, Gilmara Flores Scampini.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 275, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGPGE, para a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), nos termos que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGPGE, a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) a que se refere o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A delegação inclui todos os atos de execução do órgão referentes à ADI, inclusive a indicação de gestores, a nomeação da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), homologação ou veto das decisões recursais, divulgação de notas e resultado de recursos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 05/SED/2020.

Processo n: 29/000.102/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE, e o Município de Mundo Novo – MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26, denominada CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Estadual n. 11.261/2003, Decreto n. 12.207/2006, Plano Estadual de Educação.

Objeto: Municipalização da Escola Estadual Terezinha dos Santos Mendonça.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Vigência: a partir da data da assinatura até 24 meses.

Assinatura: 4/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

VALDOMIRO BRISCHILIARI – CPF/MF N. 244.601.849-15.

Prefeita Municipal de Mundo Novo/MS - CESSIONÁRIA.

Ordem de Contratação n. 04/2020

Processo: 29/023.712/2019 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 000355/2020

Valor: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E NM DE SOUZA REGASSO EIRELI.

Objeto: Aquisição de pneus para carrinho de mão para atender o Almoxarifado Central desta Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/01/2020).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Extrato do Contrato N° 0002/2020/GL/COINF/SED

N° Cadastral: 13029

Processo: 29/044.297/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e F. Franco Junior Construções - EPP

Objeto: Serviços de reforma na EE. Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2020NE000233.

Valor: R\$ 1.851.197,31 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **300** (trezentos) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fulgêncio Franco Junior

Extrato do Contrato N° 0001/2020/GL/COINF/SED

N° Cadastral 13017

Processo: 29/047.077/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Rosa Acorsi Engenharia LTDA

Objeto: Execução de serviços de Reforma geral na EE. Jonas Belarmino da Silva, localizada no município Fátima do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2020NE000234.

Valor: R\$ 1.933.769,15 (hum milhão e novecentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra/serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

Data da Assinatura: 27/01/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Jania Maria Rosa Acorsi

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.712/2018 - 062/2018****Processo: 27/002554/2018****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; e**Hospital Beneficente São Mateus** - CNPJ n. 03.153.806/0001-08.**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor da contrapartida da CONVENIENTE, previsto na **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO E DA FORMA DE REPASSE** do Convênio n.º 28.712/2018 - 062/2018.**Da Alteração do Valor da Contrapartida:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.121,90 (duzentos mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), referentes ao acréscimo da contrapartida da **CONVENIENTE**, que corresponderá ao montante de R\$ 736.436,18 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Portanto o valor do Convênio passa a totalizar R\$ 2.736.436,18 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.712/2018 - 062/2018 e aditivo, não alterados pelo presente termo.**Data Ass.:** 04.02.2020**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Murilo Zauith** - CPF n. 747.067.218-49**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081-68**Mário Duran Leitão** - CPF n. 068.502.861-53**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 9967, p. 14, 19/08/2019****Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.299/2016****Processo nº 27/002427/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy** - CNPJ n. 33.754.300/0001-15**Município de Caracol** - CNPJ n. 03.217.924/0001-32**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 11.812.857/0001-22**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 26.299/2016.**Recursos:** O valor anual estimado será de R\$924.281,52, sendo: R\$162.694,44 do Fundo Nacional de Saúde; R\$161.587,08 do Fundo Especial de Saúde e R\$600.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0008, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.33504102, Fonte 248000001, nota de empenho 2019NE007187, de 01/08/2019, R\$ 13.557,87, Fonte 100000000, nota de empenho 2019NE007188, de 01/08/2019, R\$13.465,59.**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 26.299/2016 fica prorrogada do dia 1/08/2019 até o dia 31/07/2020.**Data ass.:** 01/08/2019**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES**José Edson Orue** - CPF n. 776.785.751-49 - Hospital**Manoel dos Santos Viais** - CPF n. 033.970.748-86 - Município**Rosinéia Gomes de Assis** - CPF n. 135.350.718-10 - SMS/FMS**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.016 de 28 de outubro de 2019, pg. 4.****DELIBERAÇÃO CEAS Nº 362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2020-2022.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O plenário do **Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 9 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902 de 02 de agosto de 2016, por seu Regimento Interno e,

Considerando o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 28, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os Usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Capítulo I Da Organização

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CEAS/MS, em assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Campo Grande-MS, na Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar" - Rua André Passe, 630 - Bairro Guanandy, conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS.

§2º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados a participar do processo eleitoral, para compor a Gestão CEAS/MS 2020-2022, será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º O CEAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§ 4º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 2º Será instituída pelo CEAS uma comissão eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato, bem como os postulantes a eleitores ou candidatos/eleitores.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a comissão eleitoral, que deverá ser composta por 03 (três) conselheiros (as) estaduais, exclusivamente da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), sendo um representante de cada segmento e terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

§2º Caso que não haja número suficiente de conselheiros estaduais da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral, serão convidados para comporem a Comissão Eleitoral, sucessivamente:

I- Conselheiros (as) municipais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

II- Representantes dos Fóruns Estaduais da Sociedade Civil.

§3º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§4º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

Art. 3º O CEAS convidará os Conselhos Municipais de Assistência Social a indicar um(a) representante de cada segmento (usuário, trabalhador da área e entidade) para compor a Comissão Eleitoral, conforme o inciso I, do §2º, do art. 2º desta Deliberação.

§1º Os(as) conselheiros(as) Municipais de Assistência Social, indicados(as) para fazer parte da Comissão Eleitoral, ficam impedidos(as) de concorrer ao pleito, conforme o §3º, do art. 2º, desta Deliberação.

§ 2º A indicação deverá ser feita à Presidência do CEAS, por meio de ofício assinado pelo representante legal, enviado por e-mail (ceas@sedhast.ms.gov.br), constando os seguintes dados do (a) conselheiro (a): nome completo, CPF, endereço, telefone, endereço eletrônico, referência para contatos e segmento que representa.

§3º O mandato do(a) conselheiro(a) no CMAS deverá ser compatível com o período das atividades do processo eleitoral.

§ 4º Somente serão convidados os Conselhos Municipais de Assistência Social que atenderem aos seguintes critérios:

- I - ter realizado no mínimo dez reuniões plenárias no ano de 2019, Ordinária ou Extraordinária;
- II- realizar eleição dos representantes da sociedade civil em assembleia convocada para este fim;
- III - contar em sua composição com representação de usuários ou representantes de organização de usuários;
- IV - contar em sua composição com representação de trabalhadores do SUAS;
- V - contar em sua composição com representação de entidades e organizações de Assistência Social;
- VI - alternância na Presidência entre o governo e sociedade civil;
- VII - proporcionalidade entre os três segmentos da sociedade civil na composição do conselho;
- VIII - não ter entre os seus membros conselheiros que venham a concorrer ao pleito do CEAS.

Art. 4º O CEAS convidará os Fóruns Estaduais da Sociedade Civil a indicar um representante de cada segmento (usuário, trabalhador da área e entidade) para compor a Comissão Eleitoral, conforme o inciso II, do §2º do art. 2º desta Deliberação.

§1º Os(as) representantes indicados pelos Fóruns Estaduais da Sociedade Civil, para fazer parte da Comissão Eleitoral, ficam impedidos(as) de concorrer ao pleito, conforme o §3º, do art. 2º, desta Deliberação.

§ 2º A indicação deverá ser feita à Presidência do CEAS, por meio de ofício assinado pelo representante legal, enviado por e-mail (ceas@sedhast.ms.gov.br), constando os seguintes dados do (a) representante indicado: nome completo, CPF, endereço, telefone, endereço eletrônico, referência para contatos e segmento que representa.

Art. 5º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar, analisar e emitir parecer, com base nesta Deliberação sobre a documentação apresentada;
- II - Habilitar ou não, os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- III - Divulgar a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- IV - Analisar e julgar os recursos sobre a habilitação conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS;
- V- As decisões sobre os recursos apresentados serão divulgados no Diário Oficial do Estado, conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS.

Art. 6º A representação no CEAS será outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Entidade ou Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742 de 1993.

Capítulo II Da Habilitação

Art. 7º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:

I - As entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28

de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

II - Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015;

III - As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§ 3º Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão pessoa física e suplente.

§ 4º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Deliberação.

§ 5º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

Art. 8º Serão consideradas de âmbito estadual, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 305, DE 08 DE JUNHO DE 2017:

I - As entidades ou organizações de assistência social, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

§ 1º Em pelo menos dois municípios do estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º Em um município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense;

§ 3º Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

§ 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Atuação em âmbito do estado do Mato Grosso do Sul;

II - Inscrição no (s) respectivo (s) Conselho(s) Municipal (is) de Assistência Social:

a) quando houver sede no município atendido;

b) Prova de realização do serviço, emitida pelo CRAS ou CREAS.

III - Plano de Trabalho;

IV - Relatório de atividades dos últimos dois anos;

V - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Art. 9º Serão consideradas de âmbito estadual os trabalhadores do SUAS que possuam ou não vínculo com o Poder Público, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

Art. 10º Serão consideradas de âmbito estadual as Organizações de Usuários do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades em pelo menos dois municípios.

I- Organização de Usuários conforme o Art. 3º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015: são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do Usuário.

II- Representantes de Usuários conforme Parágrafo único do Art. 2º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015: sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da Política de Assistência Social, mobilizadas de diversas formas, e que tem como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

Art. 11. Para habilitação da representação das Organizações de Usuários é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;
IV - Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização, em vigor e registrado em cartório;
V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VI - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo I desta Deliberação;
VII - Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Art.12. Para habilitação da representação de Usuário é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, expedida pelo conselho ou órgão gestor da Assistência Social Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinada pelo secretário, coordenador de CRAS ou CREAS, conforme Anexo III desta Deliberação;
II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Deliberação, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;
III - Formulário de designação da pessoa física a serem eleitos na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo II;
IV - Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita;
V - Os representantes dos Usuários deverão apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e sua vinculação à rede de atendimento do SUAS.

Art.13. Para os segmentos de representantes da sociedade civil, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitor, devem seguir os mesmos critérios mencionados do art. 7º ao art. 11 desta Deliberação.

Parágrafo único. A habilitação dos segmentos de representantes da sociedade civil, para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitoras, ocorrerá a partir da data de publicação desta Deliberação.

Art. 14. Para a habilitação dos segmentos de representantes da sociedade civil, a designarem candidato, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

§1º para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no artigo 7º desta Deliberação:

I - Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;
II - Cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;
III - Requerimento de habilitação devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato, e por qual segmento;
IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo I desta Deliberação;
V - Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;
VI - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
VII- Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme consta no Anexo II desta Deliberação;
VIII- Cópia do relatório de atividades dos dois últimos anos de exercícios, com comprovante de protocolo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - Cópia do Estatuto Social da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
X- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§2º - Para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previstos no art. 8º desta Deliberação:

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
II - Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, consta no Anexo II desta Deliberação;
III - relatório de atividades, conforme incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos anos de exercícios, assinado pelo representante legal;
IV - Cópia do Estatuto Social da Entidade ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
V - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;
VI - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo I desta Deliberação;
VII - Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

VIII - Servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não sejam membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público. Art. 7 da Resolução do CNAS Nº 237.

§3º Para as Organizações dos Usuários da Assistência Social, prevista nos **Artigos 10 e 11** desta Deliberação e conforme Resolução n.º 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS:

- I - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- II - Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Organização;
- III - Relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;
- IV - Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização, em vigor e registrado em cartório;
- V - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição;
- VI - Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§4º Em havendo impedimento da pessoa física ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a representação da Organização de Usuários, da Entidade ou Organização de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, poderá apresentar à Comissão Eleitoral, pedido de habilitação do seu novo candidato designado, em conformidade ao prazo estabelecido no Edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2020-2022.

Art.15. Para a habilitação dos segmentos de representantes da sociedade civil, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no artigo 7º desta Deliberação:

- a) Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro.
- b) Cópia do documento de inscrição no Conselho de Assistência Social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS;
- c) Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização de Assistência Social, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- e) Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

II – Para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
- c) Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

I- Para as Organizações dos Usuários da Assistência Social:

- a) Documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum;
- b) Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitor e por qual segmento.

Parágrafo único. Para dos segmentos de representantes da sociedade civil, que solicitarem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitor, deverão encaminhar formulário de designação com a indicação de titularidade, assinado pelo seu representante legal e pelo designado, em conformidade ao prazo estabelecido nesta Deliberação.

Art.16. A documentação necessária para a habilitação, conforme **Artigos 8º, 9º, 10º, 14 e 15** deverá ser enviada, conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no Conselho Estadual de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 17h00, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social/Comissão Eleitoral - Eleição 2020-2022
A/C Secretaria Executiva do CEAS
Escola do Sistema Único de Assistência Social “Mariluce Bittar”
Rua André Pace, Nº 630, Bairro Guanandi
CEP: 79.086.030 – Campo Grande/MS

Art.17. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso na forma procedimental adotada para a habilitação



constante no inciso V do art. 5º desta Deliberação, observado o prazo para recurso, conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 5º desta Deliberação por meio de endereço eletrônico: ceas@sedhast.ms.gov.br ou ceas.ms2017@gmail.com enviando posteriormente o documento original ao endereço já mencionado no art. 16 da presente Deliberação.

§2º A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados, em data a ser publicada em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS.

§4º A Comissão Eleitoral publicará o Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representantes da sociedade civil, habilitadas a designar candidato e os eleitores para a participação no pleito.

Art.18. A Comissão Eleitoral instituída nesta Deliberação terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS, Assessoria Jurídica da SEDHAST e Conselheiros do CEAS/MS.

Art.19. A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CEAS/MS e, na sua falta, pela Comissão Eleitoral do CEAS/MS, e terá uma Mesa Coordenadora.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CEAS/MS, ou a Comissão Eleitoral do CEAS/MS, terá como atribuições:

I - Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente;

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - Eleger entre os seus membros um Presidente;

II - Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS/MS;

III - Eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV - Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - Coordenar o processo de apuração de votos;

VI - Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VII - Efetuar o credenciamento dos habilitados enquanto eleitores e representantes, de conformidade aos parágrafos 1º e 2º do art. 20, da presente Deliberação;

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Deliberação CEAS sobre a matéria.

Art.20. Cada representante da sociedade civil habilitado pela Comissão Eleitoral para designar candidato, bem como os habilitados enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição poderá votar em até três candidatos de seu segmento.

§ 1º Os habilitados pelos seus segmentos, enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição, deverão efetuar seu prévio credenciamento, mediante apresentação de documento oficial com foto;

§ 2º Os (as) candidatos (as) e os (as) eleitores (as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição, mediante apresentação da cópia autenticada da Procuração mediante e apresentação de documento oficial com foto, no ato do credenciamento;

§ 3º Será considerado nulo o voto que estiver em desconformidade com o disposto na presente deliberação, e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

Art. 21. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 22. A Comissão Eleitoral entregará a Secretaria Executiva do CEAS a relação de eleitos titulares dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 23. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subseqüentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 24. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 25. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada conforme o prazo publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS.

Art. 26. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2020-2022, dar-se-á em conformidade ao prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS.

Art. 27. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

ADENILSON VILALBA FREIRES
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Deliberação CEAS/MS nº 305 de 08 de junho de 2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - Gestão 2020/2022.**

Nome da Entidade/organização _____
Presidente: _____ CNPJ _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ FAX: () _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Se Representante de usuários:

Nome completo: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ FAX: () _____
Endereço Eletrônico _____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Se Representante dos Trabalhadores do SUAS:

Nome completo: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ FAX: () _____
Endereço Eletrônico _____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____
Local onde atua: _____
Instituição: Governamental () Não Governamental ()
Função: _____
Possui cargo de confiança no serviço público? _____
Formação _____

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

- () Eleitor (a)
() Candidato (a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

- () Organização de usuários de Assistência Social
() Entidade e organização de Assistência Social
() Trabalhadores do Suas

Local _____, Data ____ de _____ de 2020.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços/ Organização de Usuário do SUAS) _____ com sede (endereço) _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ/CPF nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: _____.

Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): _____, _____, _____.

(Local) _____, (Data) ____ de _____, de 2020.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
(Para Representante e Organização de Usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____, com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) _____, Estado (UF) _____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/____ a ____/____/____, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na **Deliberação CEAS nº362, de 09 de outubro de 2019**, venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2020/2022, na condição de () candidato(a) ou () eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização, na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____ Endereço Eletrônico: _____

Suplente:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____ Endereço Eletrônico: _____

Data: ____/____/____

(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Assinatura do suplente

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 377, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica o Calendário para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), Gestão 2020 a 2022.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 04 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o calendário para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), para Gestão 2020 a 2022, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

ADENILSON VILALBA FREIRES
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS Nº 377, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020.

DATA	ATIVIDADE
10/02/2020 a 14/02/2020	Prorrogação do prazo de entrega dos documentos para habilitação
28/02/2020	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação.
02/03/2020 a 06/03/2020	Prazo para recurso do resultado preliminar
12/03/2020	Divulgação do resultado da apreciação do recurso pela Comissão
18/03/2020	Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o CEAS/MS
23/03/2020	Publicação no Diário Oficial do Estado o resultado da Eleição dos representantes da sociedade civil.
25/03/2020	Posse dos Conselheiros do CEAS para gestão 2018-2020 e início da nova gestão CEAS.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 378, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2020.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 04 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, durante o exercício 2020, e ainda, a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2019, conforme planilha em Anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

ADENILSON VILALBA FREIRES
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2020**1. BLOCO IGD PBF****PREVISÃO DE RECURSOS BL IGD PBF 2020**

VALOR MENSAL PREVISTO	18.737,45
VALOR ANUAL PREVISTO	224.849,40

SEDHAST	R\$ 202.364,46
Aquisição de Equipamentos / Veículo	80.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	20.000,00
Diárias	30.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	32.364,46
Passagens aéreas	20.000,00
CEAS	R\$ 22.484,94
Aquisição de Equipamentos	2.484,94
Diária	5.000,00
Material de Consumo / Expediente	3.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	6.000,00
Passagem	6.000,00
TOTAL PREVISÃO ANO 2020	R\$ 224.849,40

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD PBF

Saldo Existente em 31/12/2019 (SEDHAST+CEAS)	R\$ 459.634,43
Saldo Existente em 31/12/2019 (SEDHAST)	R\$ 413.670,99
Aquisição de Equipamentos / Veículo	200.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	25.000,00
Diária	65.670,99
Material de Consumo / Expediente	25.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	50.000,00
Passagem	48.000,00
Saldo Existente em 31/12/2019 (CEAS)	R\$ 45.963,44
Aquisição de Equipamento	7.000,00
Diária	15.000,00
Material de Consumo / Expediente	5.963,44
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	8.000,00
Passagem	10.000,00
TOTAL REPROGRAMAÇÃO BL IGD PBF	R\$ 459.634,43

2. BLOCO IGD SUAS**PREVISÃO RECURSOS BL IGD SUAS 2020**

Valor Mensal Previsto	R\$ 17.672,01
Valor Repasse Anual	R\$ 212.064,12
SEDHAST	R\$ 190.857,71
Aquisição de Equipamentos	50.857,71
Combustível / Manutenção de Veículos	25.000,00
Diária	40.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	25.000,00
Passagem	30.000,00

CEAS	R\$ 21.206,41
Aquisição de Equipamento	5.000,00
Diária	5.000,00
Material de Consumo / Expediente	3.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	3.206,41
Passagem	5.000,00
TOTAL PREVISÃO ANO 2020	R\$ 212.064,12

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD SUAS	
Saldo Existente em 31/12/2019 (SEDHAST+CEAS)	R\$ 201.870,84
Saldo Existente em 31/12/2019 (SEDHAST)	R\$ 181.683,76
Restos a pagar	2.214,00
Aquisição de Equipamento	54.469,76
Combustível / Manutenção de Veículos	20.000,00
Diária	35.000,00
Material de Consumo / Expediente	15.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	20.000,00
Passagem	35.000,00
Saldo Existente em 31/12/2019 (CEAS)	R\$ 20.187,08
Aquisição de Equipamentos	4.000,00
Diária	5.000,00
Material de Consumo / Expediente	3.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	3.187,08
Passagem	5.000,00
TOTAL REPROGRAMAÇÃO BL IGD SUAS	R\$ 201.870,84

3. PROGRAMA NACIONAL CAPACITASUAS

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2019	R\$ 768.066,51
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	768.066,51
TOTAL CAPACITASUAS	R\$ 768.066,51

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

PREVISÃO RECURSOS AE PETI	
Valor Mensal Previsto	12.000,00
Valor Anual Previsto	144.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	12.000,00
Diárias	15.000,00
Material de Consumo / Expediente	40.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	57.000,00
Passagem	20.000,00

TOTAL PREVISÃO ANO 2020	144.000,00
--------------------------------	-------------------

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2019	R\$ 125.958,19
Restos a Pagar	R\$ 8,25
Combustível / Manutenção de Veículo	10.000,94
Diárias	20.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Material Permanente / Equipamentos	35.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	20.950,00
Passagem	20.000,00
TOTAL REPROGRAMAÇÃO AEPETI	R\$ 125.959,19

5. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**PREVISÃO RECURSOS BL PSEMAC 2020**

VALOR MENSAL PREVISTO	47.800,00
VALOR ANUAL PREVISTO	573.600,00

PREVISÃO DE DESPESAS BL PSEMAC 2020

Combustível / Manutenção de Veículo	10.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	28.000,00
Materiais de Consumo / Expediente	320.000,00
Materiais Permanente / Equipamentos	142.800,00
Passagem	20.000,00
Repasse fundo a fundo	52.800,00
TOTAL PREVISÃO ANO 2020	573.600,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2019	R\$ 416.875,37
Resto à Pagar	6.990,45
Contratação de Pessoa Física	25.000,00
Material de consumo/Expediente	300.084,92
Material Permanente / Equipamentos	32.000,00
Repasse fundo a fundo	52.800,00
TOTAL REPROGRAMAÇÃO BL PSE MAC	R\$ 416.875,37

6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

Saldo Existente em 31/12/2019	R\$ 282.338,84
Resto à Pagar	10.160,00
Combustível / Manutenção de Veículo	5.000,00
Diárias	25.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Material Permanente / Equipamentos	2.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	49.274,00

Passagem	25.000,00
Recursos Humanos	155.904,84
TOTAL REPROGRAMAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 282.338,84

7. CONECTA SUAS**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

Saldo Existente em 31/12/2019	R\$ 36.785,78
Aquisição de Equipamentos	36.785,78
TOTAL CONECTA SUAS	R\$ 36.785,78

8. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO**

Saldo Existente em 31/12/2019	R\$ 62.308,01
Diárias	15.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Material Permanente / Equipamentos	17.308,01
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	10.000,00
Passagem	10.000,00
TOTAL ACESSUAS	R\$ 62.308,01

SÍNTESE FINANCEIRA FNAS / 2019

Total Previsto para o Exercício de 2020	R\$ 1.154.513,52
Total Reprogramado de 2019 para 20120	R\$ 2.353.838,97
TOTAL PREVISÃO E REPROGRAMAÇÃO FNAS 2020	R\$ 3.508.352,49

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Processo: 65/000048/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 18 de Janeiro de 2019 nº 181/2019, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Marcos de Souza CPF n. 976.023.451-34

Valor Mensal: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)

Período: 18 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 28 de janeiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000071/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 18 de Janeiro de 2019 nº 184/2019, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Roberto Lucas Batista CPF n. 078.493.488-69

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos reais)

Período: 18 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 28 de janeiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000079/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 29 de Janeiro de 2019 nº 193/2019, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Regina Oliveira Santos CPF n. 007.613.631-06

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos reais)

Período: 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 28 de janeiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000080/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 29 de Janeiro de 2019 nº 192/2019, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Adilson Alves da Silva CPF n. 582.248.661-49

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos reais)

Período: 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 28 de janeiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/2017

Objeto: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.^a Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município	Valor
090/2018	65/000293/2018	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
091/2018	65/000294/2018	IVANILSON ANTONIO MAGALHÃES DA COSTA	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
092/2018	65/000295/2018	VIRGINIA SOCORRO LAZARO	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
094/2018	65/000298/2018	LUAN CARLOS DE ARRUDA PERES	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
097/2018	65/000301/2018	CINTIA GUIMARAES DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
100/2018	65/000305/2018	NILTON RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
102/2018	65/000306/2018	AZENILDE RODRIGUES MOREIRA	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
108/2018	65/000311/2018	JOANIR MACIEL ECHEVERRIA	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
109/2018	65/000312/2018	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
111/2018	65/000313/2018	CINTIA DA SILVIA FERREIRA	CUIDADOR	30/01/2018 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do I Apostila ao Contrato 0013/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10508**

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

Objeto: Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 10.306.2043.4067.0002.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/02/2020

Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0012/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10507**

Processo: 27/001.984/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Tavares & Soares Ltda.

Objeto: Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 10.306.2043.4067.0002.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/02/2020

Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0011/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10506**

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Objeto: Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar:

Funcional Programática n. 10.306.2043.4067.0002.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/02/2020
Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0010/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10504**

Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 10.306.2043.4067.0002.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/02/2020
Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Extrato do I Apostila ao Contrato 0008/2019/SEDHAST**Nº Cadastral: 11781**

Processo: 65/000.174/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a IMPRENSA NACIONAL.
Objeto: Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.122.0019.4321.0001.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Programática n. 08.122.0019.4321.0001.
Data da Assinatura: 05/02/2020
Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente o mês de janeiro de 2020.

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8666/93

Espécie: Estimativo	ND:33909239	2020NE000013	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec. água e tratamento de esgoto	Data:08/01/2020	Valor: R\$ 2.884,63	
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA S/A			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000019	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data:13/01/2020	Valor: R\$ 1.042,80	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000020	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.de rastreamento cartão de VT	Data:13/01/2020	Valor: R\$ 62,56	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33909240	2020NE000021	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:14/01/2020	Valor: R\$ 565,71	
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/005.934/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000022	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:14/01/2020	Valor: R\$ 565,71	
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/005.934/2017
Espécie: Estimativo	ND:33909240	2020NE000036	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Gerenciamento de uso de software	Data:21/01/2020	Valor: R\$ 807,07	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000037	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			

Objeto: Gerenciamento de uso de software	Data:21/01/2020	Valor: R\$ 807,07
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904704	2020NE000051
Fonte: 010000000		FP: 26122001842730002
Objeto: Anotação de Resp.Técnica - ART	Data:30/01/2020	Valor: R\$ 200,00
Empresa: CREA MS		Processo: 57/000.261/2020
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000052
Fonte: 010000000		FP: 26122001842730002
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data:30/01/2020	Valor: R\$ 810,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000053
Fonte: 010000000		FP: 26122001842730002
Objeto: Serv.de rastreamento cartão de VT	Data:30/01/2020	Valor: R\$ 49,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019

Amparo Legal: **Decreto nº 12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND:33903975	2020NE000023	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:14/01/2020	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: CÁSSIO LUIS DE SA BANCHIERI		Processo: 57/000.251/2020	
Espécie: Ordinário	ND:33923975	2020NE000038	FP: 26781206142720001
Fonte: 0112130001			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:24/01/2020	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: GISELE DA ROSA MARQUES		Processo: 57/000.538/2020	

Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

Espécie: Ordinário	ND:33903950	2020NE000050	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: inspeção médica	Data:30/01/2020	Valor: R\$ 350,00	
Empresa: HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO		Processo: 57/000.155/2020	

Campo Grande/MS 06 de fevereiro de 2020.

MURILO ZAUITH - Secretário
Ordenador de Despesa SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0065/2011/SEJUSP

Nº Cadastral: 2940

Processo: 31/201.392/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MÁRIO NELSON ROMERO FLORES

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 065/2011/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **26 de dezembro de 2019** e término em **25 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o disposto no Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/12/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIO NELSON ROMERO FLORES

Extrato do Contrato N° 0135/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 13001****Processo:** 31/304.282/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**Objeto:** Objeto do presente contrato é a aquisição de 03 (três) viaturas modelo: Veículo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 180 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento Mínimo: 5.100 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes; Dados Complementares: protetor de cárter em aço, capota marítima; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2018 da SECRETARIA DE NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP, UASG N° 200331, item 03, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário da PMMS- BPMRV/PMMS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31901.06.181.0044.2271.0006, Natureza de Despesa n° 449052, Item da Despesa n° 5252, Fonte de Recursos n° 0240000000**, que será executado no exercício financeiro de 2020.**Valor:** R\$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 06/12/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**Extrato do Contrato N° 0128/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 13054****Processo:** 31/002.232/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) viaturas, veículo tipo PICK UP**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341060011 - DOFSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA**Valor:** R\$ 521.800,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**Amparo Legal:** LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**Data da Assinatura:** 06/12/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o n° 080/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.001.434 em nome de LUCAS ROGÉRIO RIBEIRO;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 042/2018, Gcont n. 10215, Processo n. 31/000.351/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS, referente a contratação de mão de obra carcerária, para atender a SEDE da SEJUSP/MS, **conforme Parecer nº 250/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/ Programa de Trabalho, constante na Cláusula Sétima do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 – DE 30/08/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.004/19	2792	Salário Maternidade Prorrogação, Vantagem Pecuniária Indenizatória	28/10/2019	Vencimentos	10.114,40
31/500.004/19	2793	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	28/10/2019	Vencimentos	1.739,45
31/500.004/19	2794	Subsídios	28/10/2019	Vencimentos	9.464.656,22
31/500.004/19	2795	Ajuda de Custo, Hora Aula	28/10/2019	Vencimentos	11.864,48
31/500.004/19	2796	Férias Indenizadas de Rescisões	28/10/2019	Vencimentos	165.270,43
31/500.004/19	2797	Diversas Indenizações Trabalhistas de Rescisões	28/10/2019	Vencimentos	486.462,81
31/500.004/19	2798	Auxílio Fardamento	28/10/2019	Vencimentos	1.115,67
31/500.004/19	2800	Art. 122 da Lei 3.150/2005	29/10/2019	Agencia de Previdencia Social de MS	1.720.547,99
31/500.004/19	2801	MS Prev Pessoal Militar Plano Previdenciário	29/10/2019	Agencia de Previdencia Social de MS	2.287.530,00
31/500.004/19	2802	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	29/10/2019	Vencimentos	55.000,00
31/500.004/19	2805	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Militar Previdenciário, Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Pensionistas Militar Previdenciário	29/10/2019	Agencia de Previdencia Social de MS	1.751.090,48
31/500.004/19	2808	Vencimentos Vantagens Fixa – Pessoal Militar	29/10/2019	Vencimentos	99.070,05

31/500.004/19	2809	Despesas Variáveis – Pessoal Militar	29/10/2019	Vencimentos	20.030,51
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053-DE 30/08/1990 e Nº 127-19/12/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	2813	Hora Aula	29/10/2019	Vencimentos	4.310,00
31/300.008/19	2786	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	28/10/2019	Vencimentos	275.900,00
31/300.008/19	2785	Diversas Indenizações Trabalhistas de Rescisões	28/10/2019	Vencimentos	1.422.357,56
31/300.008/19	2783	Despesas Variáveis – Pessoal Militar	28/10/2019	Vencimentos	55.733,11
31/300.008/19	2782	Vencimentos Vantagens Fixa – Pessoal Militar	28/10/2019	Vencimentos	219.600,81
31/300.008/19	2781	Ajuda de Custo	28/10/2019	Vencimentos	41.298,30
31/300.008/19	2780	Gratificação por Hora de Voo	28/10/2019	Vencimentos	3.158,25
31/300.008/19	2779	Subsídios	28/10/2019	Vencimentos	29.021.812,54
31/300.008/19	2778	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	28/10/2019	Vencimentos	68.005,74
31/300.008/19	2777	Salário Maternidade Prorrogação	28/10/2019	Vencimentos	7.626,88
31/300.008/19	2776	Adicional de Férias	28/10/2019	Vencimentos	983.950,90
31/300.008/19	2775	Incorporação	28/10/2019	Vencimentos	51.800,49
31/300.008/19	2774	Abono – Ativo Militar	28/10/2019	Vencimentos	918.212,86
31/300.008/19	2773	Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas	28/10/2019	Vencimentos	59.372,04
31/300.008/19	2772	13º Salário Pessoal Militar	28/10/2019	Vencimentos	129.133,82
31/300.008/19	2771	Gratificação de Representação	28/10/2019	Vencimentos	923.349,98
31/300.008/19	2770	Adicional de Permanência	28/10/2019	Vencimentos	851.441,89
31/300.008/19	2769	Soldo	28/10/2019	Vencimentos	10.515,98
31/300.008/19	2768	Pensões Militares	28/10/2019	Pensionistas	10.338,80
31/500.004/19	2788	Adicional de Permanência, Gratificação de Representação, Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas, Abono Ativo Militar, Incorporação	28/10/2019	Vencimentos	900.494,53
31/500.004/19	2789	13º Salário Pessoal Militar	28/10/2019	Vencimentos	70.042,01
31/500.004/19	2790	Adicional de Férias	28/10/2019	Vencimentos	260.848,55
31/500.004/19	2791	Gratificação por Hora de Voo	28/10/2019	Vencimentos	1.642,75
AMPARO LEGAL: LEI Nº 5.133/2019, ART. 3º					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.902/19	2882	Diversas Indenizações Trabalhistas de Rescisões	06/11/2019	Vencimentos	7.272,05
31/000.902/19	2906	Diversas Indenizações Trabalhistas de Rescisões	08/11/2019	Vencimentos	345,42
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/400.991/17	3046	INSS sobre Salários e Remunerações	26/11	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	13.781,25

31/400.991/17	3075	Férias Indenizadas de Rescisões	27/11	Vencimentos	2.750,00
31/400.991/17	3079	13º Salário (RGPS)	27/11	Vencimentos	1.968,75
31/400.991/17	3080	Férias-Abono Constitucional (RGPS)	27/11	Vencimentos	750,00
31/400.991/17	2930	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	68.328,57
31/400.991/17	2931	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	66.366,72
31/400.991/17	2932	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	64.622,98
31/400.991/17	2933	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	70.258,06
31/400.991/17	2934	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	60.011,10
31/400.991/17	2935	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	9.000,00
31/400.991/17	2935	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	9.000,00
31/400.991/17	2936	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	60.687,87
31/400.991/17	2937	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	58.941,62
31/400.991/17	2938	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	58.365,12
31/400.991/17	2939	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	35.566,34
31/400.991/17	2940	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	58.461,10
31/400.991/17	2941	Anulação de Empenho em Virtude de Regularização da natureza de Despesas	19/11	Vencimentos	1.875,00
31/300.008/19	2784	Férias Indenizadas de Rescisões	28/10/2019	Vencimentos	250.425,85
31/300.008/19	2806	MS Prev Pessoal Militar Plano Previdenciário	29/10/2019	Agencia de Previdencia Social MS	7.103.238,38
31/200.001/19	2810	Diversas Indenizações Trabalhistas de Rescisões	29/10/2019	Vencimentos	7.272,05

31/200.001/19	2819	Anulação de Empenho em Virtude de Valor Retirado da Folha de Pagamento, referente a Indenização PDV Lei nº 5.331/19	30/10/2019	Vencimentos	7.272,05
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/302.638/19	2207	Gêneros de Alimentação	31/10/2019	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	1.803,12
31/001.086/16	2318	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19/11/2019	S. H. Informatica LTDA	107.500,00
31/001.086/16	2317	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	138.362,50
31/001.086/16	2280	Material para Manutenção e Conservação de Veículos	08/11/2019	S. H. Informatica LTDA	650,00
31/001.086/16	2279	Manutenção e Conservação de Veículos	08/11/2019	S. H. Informatica LTDA	2.425,00
31/001.086/16	2278	Material para Manutenção de Veículos	07/11/2019	S.H. Informática LTDA	2.900,00
31/001.086/16	2277	Material para Manutenção de Veículos	07/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	2.400,00
31/001.086/16	2276	Material para Manutenção de Veículos	07/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	6.250,00
31/001.086/16	2275	Material para Manutenção de Veículos	07/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.500,00
31/001.086/16	2274	Manutenção e Conservação de Veículos	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	650,00
31/001.086/16	2273	Manutenção e Conservação de Veículos	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	650,00
31/001.086/16	2272	Serviços de Processamento de Dados	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	7.000,00
31/001.086/16	2271	Serviços de Processamento de Dados	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	12.500,00
31/001.086/16	2270	Serviços de Processamento de Dados	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	7.150,00
31/001.086/16	2269	Serviços de Processamento de Dados	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	23.000,00
31/001.086/16	2896	Serviços de Processamento de Dados	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	1.200,00
31/001.086/16	2895	Manutenção e Conservação de Veículos	07/11/2019	S. H. Informatica LTDA	375,00
31/001.086/16	2894	Material para Manutenção de Veículos	07/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	625,00
31/001.086/16	2249	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	138.362,50

31/001.086/16	2248	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	107.500,00
31/001.086/16	2247	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	334.062,50
31/001.086/16	2246	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	87.500,00
31/001.086/16	2858	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	14.687,50
31/001.086/16	2193	Anulação Parcial de Empenho 2099 de 04/10/2019 em Virtude de Remanejamento de Saldo	30/10/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	200.000,00
31/006.922/18	2198	Manutenção e Conservação de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	30.000,00
31/000.692/18	2196	Material para Manutenção de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	70.000,00
31/000.692/18	2195	Manutenção e Conservação de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	60.000,00
31/000.692/18	2194	Material para Manutenção de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	120.000,00
31/001.007/13	2333	Locação de Máquinas e Equipamentos	20/11/2019	H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	273.248,75
31/001.049/17	2073	Fornecimento de Alimentação	14/11/2017	Fátima Auxiliadora Nogueira	18.050,00
31/303.541/19	2978	Material para Manutenção de Veículos	25/11/2019	Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA	35.616,00
31/001.043/17	2314	Fornecimento de Alimentação	19/11/2019	Dias & Batista LTDA EPP	1.276,80
31/001.043/17	2313	Fornecimento de Alimentação	19/11/2019	Dias & Batista LTDA EPP	3.132,15
31/001.064/17	2316	Anulação de Empenho em Virtude de Encerramento do Termo Aditivo	19/11/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	42.578,70
31/001.064/17	2315	Anulação de Empenho em Virtude de Encerramento do Termo Aditivo	19/11/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	3.638,18
31/001.062/17	2149	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	28.500,00
31/001.062/17	2058	Anulação de Empenho em Virtude de saldo não Utilizado 09/2019	30/09/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	28.500,00
31/001.057/17	2046	Anulação de Empenho em Virtude de saldo não Utilizado 09/2019	30/09/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	31.673,00
31/001.086/16	2319	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	334.062,50
31/001.086/16	2320	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	87.500,00
31/001.086/16	2321	Material para Manutenção de Veículos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	2.900,00

31/001.086/16	2322	Material para Manutenção de Veículos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	2.400,00
31/001.086/16	2323	Material para Manutenção de Veículos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	6.250,00
31/001.086/16	2324	Material para Manutenção de Veículos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.500,00
31/001.086/16	2325	Manutenção e Conservação de Veículos	19/11/2019	S. H. Informática LTDA	650,00
31/001.086/16	2326	Manutenção e Conservação de Veículos	19/11/2019	S. H. Informática LTDA	650,00
31/001.086/16	2327	Manutenção e Conservação de Veículos	19/11/2019	Manutenção e Conservação de Veículos	2.425,00
31/001.086/16	2328	Manutenção e Conservação de Veículos	19/11/2019	S.H. Informática LTDA	650,00
31/001.086/16	2942	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	14.687,50
31/001.086/16	2943	Material para Manutenção de Veículos	19/11/2019	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	625,00
31/001.086/16	2944	Manutenção e Conservação de Veículos	19/11/2019	S. H. Informática LTDA	375,00
31/000.692/18	2199	Material para Manutenção de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	75.000,00
31/000.692/18	2200	Manutenção e Conservação de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	25.000,00
31/000.692/18	2201	Material para Manutenção de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	40.000,00
31/000.692/18	2202	Manutenção e Conservação de Veículos	30/10/2019	S. H. Informática LTDA	11.000,00
31/000.692/18	2848	Material para Manutenção de Veículos	31/10/2019	S. H. Informática LTDA	13.000,00
31/000.692/18	2850	Material para Manutenção de Veículos	31/10/2019	S. H. Informática LTDA	6.000,00
31/300.457/18	2695	Equipamentos de Processamento de Dados	22/10/2019	Teton Comércio e Serviços Eireli ME	132.998,60
31/300.457/18	2701	Equipamentos de Processamento de Dados	23/10/2019	Teton Comércio e Serviços Eireli ME	10.500,00
31/300.457/18	2575	Anulação de Empenho em Virtude de Abertura de Novo Processo	01/10/2019	Teton Comércio e Serviços Eireli ME	132.998,60
31/300.457/18	2576	Anulação de Empenho em Virtude de Abertura de Novo Processo	01/10/2019	Teton Comércio e Serviços Eireli ME	10.500,00
31/300.457/18	2580	Equipamentos de Processamento de Dados	04/10/2019	Teton Comércio e Serviços Eireli ME	10.500,00
31/300.457/18	2601	Anulação de Empenho em Virtude de não Utilização Saldo	08/10/2019	Teton Comércio e Serviços Eireli ME	10.500,00

31/303.689/19	2339	Veículos de Tração Mecânica	21/11/2019	HPE Automotores do Brasil LTDA	979.300,00
31/303.788/19	2952	Material de Proteção e Segurança	21/11/2019	JÁ & R – Soluções Integradas LTDA EPP	54.670,00
31/301.538/19	2923	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14/11/2019	C.L.R. Comercial LTDA EPP	393,55
31/001.007/13	2293	Locação de Máquinas e Equipamentos	13/11/2019	H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	273.248,75
31/001.051/17	0195	Fornecimento de Alimentação	30/01/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	22.496,00
31/001.051/17	2049	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado no mês de Setembro/2019	30/09/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	22.496,00
31/001.051/17	3566	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13 de dezembro de 2018, referente ao encerramento de exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	1.463,00
31/001.051/17	3627	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13 de dezembro de 2018, referente ao encerramento de exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	16.530,00
31/303.150/19	2888	Gêneros de Alimentação	06/11/2019	KPS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA	417,00
31/303.150/19	2889	Gêneros de Alimentação	06/11/2019	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA EPP	1.299,95
31/303.150/19	2890	Gêneros de Alimentação	06/11/2019	Youssif Amim Youssif	61,20
31/001.375/17	2862	Fornecimento de Alimentação	05/11/2019	APL Comercio e Serviços LTDA ME	16.820,10
31/001.374/17	2863	Fornecimento de Alimentação	05/11/2019	APL Comercio e Serviços LTDA ME	32.111,10
31/001.373/17	2864	Fornecimento de Alimentação	05/11/2019	APL Comercio e Serviços LTDA ME	44.683,70
31/001.372/17	2865	Fornecimento de Alimentação	05/11/2019	APL Comercio e Serviços LTDA ME	104.002,50
31/001.043/17	2255	Fornecimento de Alimentação	06/11/2019	Dias & Batista LTDA EPP	29.925,00
31/304.886/18	3221	Anulação de Empenho em Virtude de Correção do Credor	11/12/2018	Bello Alimentos LTDA	1.605,00
31/301.538/19	2844	Material de Limpeza e Produção de Higienização	31/10/2019	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	34,20
31/301.538/19	2919	Material de Limpeza e Produção de Higienização	12/11/2019	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	393,55
31/303.541/19	2916	Material para Manutenção de Veículos	12/11/2019	Inovatti Representações Comerciais Eirelli ME	5.528,40
31/303.158/19	2915	Material para Manutenção de Bens Móveis	12/11/2019	Health & Safety Dist Imp Exp de Instrumentos	10.450,00
31/303.158/19	2918	Material de Expediente	12/11/2019	Ribco do Brasil Imp e Exp LTDA	518,00
31/303.406/19	2344	Alimentos para Animais	22/11/2019	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	37.067,20
31/302.626/19	2852	Mobiliário em Geral	01/11/2019	MR Cordeiro Comercio de Moveis Eireli EPP	214.584,35

31/302.626/19	2818	Anulação de Empenho em Virtude de Inserção do Número GCONT	30/10/2019	H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	214.584,35
31/501.569/17	0874	Anulação da Nota de Empenho 0848 de 26/03/2019 por conter dados incorretos	27/03/2019	Magirus GmBh	985.814,01
31/000.111/19	2820	Veículos de Tração Mecânica	31/10/2019	Enzo Yokohama Comércio de Veículos LTDA	109.280,00
31/000.111/19	2821	Veículos de Tração Mecânica	31/10/2019	Franco & Oliveira LTDA	68.272,00
31/001.074/17	2154	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	7.923,00
31/001.070/17	2157	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Dias & batista LTDA EPP	23.328,33
31/001.051/17	2030	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado no mês 09/2019	30/09/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	22.496,00
31/001.051/17	2155	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	22.496,00
31/001.066/17	2144	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	39.980,00
31/001.068/17	2071	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	30/09/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	11.494,25
31/001.068/17	2070	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	30/09/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	11.494,25
31/001.068/17	2138	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	11.494,25
31/001.067/17	2034	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado no mês 09/2019	30/09/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	28.325,83
31/001.067/17	2060	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado no mês 09/2019	30/09/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	28.325,83
31/302.756/16	2891	Equipamentos e Materiais Permanentes	07/11/2019	HPE Automotores do Brasil LTDA	488.000,00
31/001.067/17	2147	Fornecimento de Alimentação	21/10/2019	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	28.325,83
31/000.632/16	2311	Limpeza e Conservação	19/11/2019	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	570.017,16
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.001/19	2268	Alimentos para Animais	07/11/2019	KPS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA	8.470,77
31/200.478/19	2331	Material de Expediente	20/11/2019	RPR Criações Graficas LTDA	59.330,00
31/200.273/19	2341	Serviços Técnicos Profissionais	21/11/2019	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	615,00
31/200.273/19	2340	Serviços Técnicos Profissionais	21/11/2019	Wanda Com de Moveis e Equip para Escritório	3.760,00
31/501.144/19	2927	Material de Proteção e Segurança	14/11/2019	Brasimpex Equip. Esp. E Seg. Eirelli EPP	14.010,00
31/501.144/19	2928	Material de Proteção e Segurança	14/11/2019	Comercial PRZ de Máquinas Eireli EPP	529,00
31/501.835/19	2924	Mobiliário em Geral	14/11/2019	A.A.M Santos ME	900,00
31/501.837/19	2925	Material para Manutenção de Bens Imóveis	14/11/2019	Ueder Silva Feitosa Eirelli ME	541,50
31/501.837/19	2926	Material para Manutenção de Bens Imóveis	14/11/2019	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	436,60

31/500.499/19	2209	Alimentos para Animais	31/10/2019	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	7.500,00
31/501.609/19	2699	Material de Proteção e Segurança	23/10/2019	Comercial PRZ de Maquinas Eireli EPP	4.485,95
31/501.403/19	2879	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	05/11/2019	JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios LTDA	619.620,00
31/200.408/19	2329	Material para Manutenção de Veículos	20/11/2019	Roda Brasil Pneus LTDA	9.861,00
31/501.601/19	2901	Material de Copa e Cozinha	08/11/2019	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	2,09
31/501.545/19	2851	Material de Proteção e Segurança	31/10/2019	Brasimpex Equip. Esp. E Seg. Eireli EPP	9.054,94
31/501.601/19	2900	Material de Copa e Cozinha	08/11/2019	Youssif Amim Youssif	191,00
31/501.545/19	2849	Material de Proteção e Segurança	31/10/2019	Comercial PRZ de Máquinas Eireli EPP	4.321,98
31/501.601/19	2902	Material de Copa e Cozinha	08/11/2019	KPS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA	95,00
31/501.721/19	2345	Material para Manutenção de Veículos	25/11/2019	Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA	11.154,00
31/501.721/19	2346	Material para Manutenção de Veículos	25/11/2019	Inovatti Representações Comerciais Eirelli ME	16.105,25
31/501.855/19	2955	Alimentos para Animais	21/11/2019	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	7.500,00
31/501.856/19	2956	MR Comercio de Moveis Eireli EPP	21/11/2019	MR Cordeiro Comercio de Moveis Eireli EPP	11.520,80
31/501.834/19	2959	Material Elétrico e Eletrônico	21/11/2019	Souza Alves & CIA LTDA	210,00
31/501.834/19	2960	Material Elétrico e Eletrônico	21/11/2019	Casa 10 Comercio e ADM de Obras Eireli ME	382,00
31/501.834/19	2961	Material Elétrico e Eletrônico	21/11/2019	D.M.P Equipamentos LTDA	147,55
31/000.020/19	2356	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro	27/11/2019	Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli	5.700,00
31/501.628/19	2962	MR Cordeiro Comercio de Moveis Eireli EPP	21/11/2019	MR Cordeiro Comercio de Moveis Eireli EPP	5.760,40
31/501.836/19	2957	Material para Manutenção de Bens Imóveis	21/11/2019	Aativa Comercio de Tintas LTDA EPP	680,00
31/501.836/19	2958	Material para Manutenção de Bens Imóveis	21/11/2019	Classe A Materiais para Construções LTDA ME	485,10
31/501.602/19	2907	Material de Processamento de Dados	08/11/2019	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	1.346,97
31/501.602/19	2908	Material de Processamento de Dados	08/11/2019	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	1.142,50
31/501.602/19	2909	Material de Processamento de Dados	08/11/0219	Newpc Tecnologia Eireli	585,00
31/501.602/19	2910	Material de Processamento de Dados	08/11/2019	Terabras Comercial Eireli	3.195,00
31/501.609/19	2700	Material de Proteção e Segurança	23/10/2019	Brasimpex Equip. Esp. E Seg. Eireli EPP	13.121,90
31/300.399/19	2595	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	07/10/2019	P. R. P. Borges Comércio Eireli EPP	170.397,00

31/300.399/19	2596	Anulação de Empenho em Virtude de estar Errado o Número do Processo	08/10/2019	P. R. P. Borges Comércio Eireli EPP	170.397,00
31/500.618/19	2347	Material para Manutenção de Veículos	25/11/2019	Roda Brasil Pneus LTDA	17.664,00
31/500.618/19	2348	Material para Manutenção de Veículos	25/11/2019	CV Tyres Eireli	2.808,00
31/300.399/19	2596	Anulação de Empenho em Virtude de Estar Errado o Número do Processo	08/10/2019	P. R. P. Borges Comércio Eireli EPP	170.397,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – Inc. II, letra “a”

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.083/15	4177	Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização no exercício de 2015	30/12/2015	Parana Refeições Industriais – Eireli	2,00
31/000.083/15	4178	Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização no exercício de 2015	30/12/2015	Parana Refeições Industriais – Eireli	1,00
31/000.083/15	4179	Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização no exercício de 2015	30/12/2015	Parana Refeições Industriais – Eireli	1,00
31/000.083/15	0824	Fornecimento de Alimentação	16/03/2016	Parana Refeições Industriais – Eireli	8.211,00
31/000.083/15	2608	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	29/12/2016	Parana Refeições Industriais – Eireli	1,00
31/000.083/15	2609	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	29/12/2016	Parana Refeições Industriais – Eireli	1,00
31/000.083/15	2602	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	29/12/2016	Parana Refeições Industriais – Eireli	1,00
31/000.083/15	2612	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	29/12/2016	Parana Refeições Industriais – Eireli	1,00
31/000.083/15	0315	Fornecimento de Alimentação	24/02/2017	Parana Refeições Industriais – Eireli	123.683,50
31/002.992/18	2897	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	08/11/2019	Hora Hangar Oficina e Recup. De Aviões LTDA	4.440,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.336/18	3559	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 15.117, de 13 de dezembro de 2018, referente ao Encerramento de Exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	2.415,00
31/200.336/18	3650	Fornecimento de Alimenta Anulação de Empenho para atender Decreto nº 15.117, de 13 de dezembro de 2018, referente ao Encerramento de Exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	7.728,00

31/001.160/19	2974	Limpeza e Conservação	22/11	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	27.862,70
31/001.160/19	2334	Limpeza e Conservação	21/11	Limpeza e Conservação	355.085,66
31/001.099/19	2861	Fornecimento de Alimentação	05/11	E. R. Macieski ME	15.300,00
31/200.154/19	2176	Fornecimento de Alimentação	29/10	Karina de Jesus Ribeiro ME	6.900,00
31/001.419/19	2355	Material para Manutenção de Veículos	27/11	Roda Brasil Pneus LTDA	4.000,00
31/200.154/19	2312	Fornecimento de Alimentação	19/11/2019	Karina de Jesus Ribeiro ME	6.900,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.352/17	2289	Serviços de Comunicação em Geral	11/11/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25.000,00
31/200.352/17	2330	Serviços de Comunicação em Geral	20/11/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.653,28
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.390/16	2281	Locação de Imóveis	08/11	Silvio Roberto Carrato Junior	1.166,68
31/000.136/14	2914	Locação de Imóveis	11/11	Pryscilla Liara Moraes Flores	780,00
31/000.281/19	2913	Locação de Imóveis	11/11	Pryscilla Liara Moraes Flores	5.593,00
31/200.336/18	0212	Locação de Imóveis	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi- ME	8.820,00
31/200.917/13	2284	Locação de Imóveis	08/11	Olavio Luckemeyer	2.606,41
31/501.613/19	2903	Mobiliário em Geral	08/11	Aom Music Eireli	4.720,00
31/000.390/16	2282	Locação de Imóveis	08/11	Arlene Vieira Carrato	1.166,66
31/000.390/16	2283	Locação de Imóveis	08/11	Ivan Fernando Carrato	1.166,66
31/000.839/12	2353	Locação de Imóveis	27/11	João Pedro Santana Pereira	2.196,45
31/000.839/12	2352	Locação de Imóveis	27/11	João Pedro Santana Pereira	4.956,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.640/18	2254	Limpeza e Conservação	05/11/2019	Conselho da Comunidade de Campo Grande	7.395,06
31/000.422/17	2292	Limpeza e Conservação	13/11/2019	Conselho da Comunidade de Campo Grande	3.790,17
31/000.351/18	2264	Limpeza e Conservação	06/11/2019	Conselho da Comunidade de Campo Grande	1.719,50
31/000.960/17	2253	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	05/11/2019	Conselho da Comunidade de Campo Grande	3.185,00
31/000.422/17	0649	Limpeza e Conservação	05/04/2019	Conselho da Comunidade de Campo Grande	17.143,65
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.724/16	2912	Serviços de Comunicação em Geral	11/11	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	2.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.014/19	2859	Serviços de Água e Esgoto	05/11	Aguas Guariroba S/A	200.000,00
31/001.033/15	3516	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13 de Dezembro de 2018, referente ao Encerramento de Exercício	21/12/2018	Imprensa Nacional	2.487,67
31/001.452/14	2332	Serviços de Comunicação em Geral	20/11	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	15.000,00
31/000.227/19	2860	Serviços de Água e Esgoto	05/11	Águas Guariroba S/A	60.000,00

31/001.299/19	2252	Auxílio-Transporte (RGPS)	05/11	Consortio Guaicurus	823,28
31/001.299/19	2251	Auxílio-Transporte (RPPS)	05/11	Consórcio Guaicurus	823,28
31/001.299/19	2250	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	05/11	Consortio Guaicurus	126,47
31/001.016/16	2359	Manutenção de Software	28/11	Sisgraph LTDA	3.162,91
31/001.334/18	2197	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	30/10/2019	Life T. B. Com. Ind. Prod. Biotecnologia LTDA	3.263,92

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 e DECRETO Nº 5.450/2005

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.166/19	2266	Aparelhos e Utensílios Domésticos	06/11/2019	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	5.148,66
31/001.166/19	2265	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontólogos	06/11/2019	Comercial Isototal Eireli EPP	4.200,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.419/19	2354	Material para Manutenção de Veículos	27/11	CV Tyres Eireli	2.040,00

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150-DE 22/12/2005

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	2716	Art. 122 da Lei 3.150/2005	28/10/2019	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	7.837.270,68
31/300.008/19	2717	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciário	28/10/2019	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	91.018,56
31/300.008/19	2807	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Militar Previdenciário, Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Pensionistas Militar Previdenciário	29/10	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	7.844.046,16

AMPARO LEGAL: LEI Nº 120/1980 E DECRETO Nº 11.870 DE 03/06/2005

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	2803	Auxílio Invalidez Pessoal Militar	29/10/2019	Auxílio Invalidez	9.105,44
31/300.008/19	2787	Auxílio Fardamento	28/10/2019	Auxílio Financeiro	74,59

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 5-inciso VI e art.21- inciso IV

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.227/19	2845	Auxílio Funeral – Ativo Militar	31/10/2019	Elaine Souza Ferraz	709,01
31/301.227/19	2846	Auxílio Funeral – Ativo Militar	31/10/2019	Walesca Ferraz Cervelati	709,01
31/301.227/19	2847	Auxílio Funeral – Ativo Militar	31/10/2019	Lucas Ferraz Cervelati	709,01

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.907/19	2681	Suprimento de Fundos	22/10	MS/SEJUSP/SF Paulo Miguel do Nascimento	4.000,00
31/001.938/19	2829	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Celio Ramos Barbosa	4.500,00
31/001.955/19	2831	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Marcelo Batista Machado	4.500,00



31/001.963/19	2841	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Jonas Santos de Souza	4.000,00
31/001.941/19	2822	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Bruna Carla Sanches Rodrigues	4.500,00
31/001.966/19	2838	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Wildsley Correa de Freitas	4.000,00
31/002.005/19	2837	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Anderson Nascimento da Costa	4.500,00
31/001.942/19	2833	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Jose Marques Filho	4.500,00
31/001.960/19	2824	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Andre Luiz Leonel Andrea	4.500,00
31/001.956/19	2823	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Genilson de Andrade da Silva	4.500,00
31/001.967/19	2827	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Magno Alves da Silva	4.500,00
31/001.947/19	2843	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Carlos da Silva	4.500,00
31/001.937/19	2828	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Sérgio Ribeiro da Silva	4.500,00
31/002.024/19	2898	Suprimento de Fundos	08/11	MS/SEJUSP/SF Diego Garcia baumagardt	3.500,00
31/001.051/19	2947	Suprimento de Fundos	20/11	MS/SEJUSP/SF Priscila Monteiro Ribeiro	0,95
31/001.105/19	2905	Suprimento de Fundos	08/11	MS/SEJUSP/SF Keli H. Vasconcellos Leduino	2.000,00
31/001.105/19	2905	Suprimento de Fundos	08/11	MS/SEJUSP/SF keli H. Vasconcellos Leduinio	2.000,00
31/001.346/19	2892	Suprimento de Fundos	07/11	MS/SEJUSP/SF Luna Chaparro da Costa Neves	4.500,00
31/001.754/19	2911	Suprimento de Fundos	08/11	MS/SEJUSP/SF Evandro Luiz banheti Corredato	59,61
31/002.227/19	2975	Suprimento de Fundos	25/11	MS/SEJUSP/SF Edilson dos Santos Silva	5.000,00
31/002.228/19	2976	Suprimento de Fundos	25/11	MS/SEJUSP/SF Adriano Garcia Geraldo	5.000,00
31/002.226/19	2977	Suprimento de Fundos	25/11	MS/SEJUSP/SF Marcio Rogerio F. Custodio	5.000,00
31/400.053/19	2296	Suprimento de Fundos	14/11	MS/SEJUSP/SF Luiz Roberto da Silva Ferreira	3.000,00
31/400.052/19	2295	Suprimento de Fundos	14/11	MS/SEJUSP/SF João Braga da Silveira	5.000,00
31/400.045/19	2294	Suprimento de Fundos	14/11	MS/SEJUSP/SF Marcos Paulo Gimenez	5.000,00
31/001.203/19	2867	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Hoanderson Gomes de SA	3.000,00
31/002.177/19	2954	Suprimento de Fundos	21/11	MS/SEJUSP/SF Alex Fernandes	3.000
31/002.172/19	2923	Suprimento de Fundos	21/11	MS/SEJUSP/SF Tatiane Dias de Oliveira Inoue	3.000,00
31/001.203/19	2893	Anulação de Empenho por Conter Dados Incorretos	07/11	MS/SEJUSP/SF Hoanderson Gomes de SA	3.000,00
31/001.203/19	2899	Suprimento de Fundos	08/11	MS/SEJUSP/SF Hoanderson Gomes de SA	3.000,00
31/001.203/19	2920	Anulação de Empenho por Conter Dados Incorretos	12/11	MS/SEJUSP/SF Hoanderson Gomes de SA	3.000
31/002.003/19	2921	Suprimento de Fundos	13/11	MS/SEJUSP/SF Hoanderson Gomes de SA	3.000,00
31/400.054/19	2297	Suprimento de Fundos	14/11	MS/SEJUSP/SF Gilberto Rodrigues de Souza	5.000,00
31/002.054/19	2866	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Huesley Paulo da Silva	3.500,00

31/001.944/19	2835	Suprimentos de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Natally Rocha dos Reis Sa Braga	4.000,00
31/002.019/19	2875	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Jose Carlos Moraes Gonzales	3.500,00
31/001.953/19	2830	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Andre Barbosa Rios	4.000,00
31/001.943/19	2832	Suprimentos de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Luciano R. B. Nogueira de Oliveira	4.500,00
31/001.945/19	2834	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Antonio jose Pereira Neto	4.000,00
31/002.031/19	2872	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Geisa Maria Rodrigues Ferreira	3.500,00
31/002.31/19	2878	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Jose Raimundo dos Santos Neto	3.500,00
31/002.021/19	2874	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Ailson Dias da Silva	3.500,00
31/001.988/19	2870	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Santiago Silva Junior	3.500,00
31/002.018/19	2877	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Gilson Santiago de Souza	3.500,00
31/001.985/19	2873	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Waldemir Moreira Junior	3.500,00
31/000.576/19	2904	Suprimento de Fundos	08/11	MS/SEJUSP/SF Karen Viana de Queiroz	406,25
31/001.259/19	2946	Suprimento de Fundos	20/11	MS/SEJUSP/SF Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	49,88
31/002.000/19	2871	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Silvane Barbosa Coelho	3.500,00
31/002.006/19	2868	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Rafael Venancio da Rocha	3.500,00
31/002.011/19	2869	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Ronei Jonilson Zattar de Almeida	3.000,00
31/002.020/19	2876	Suprimento de Fundos	05/11	MS/SEJUSP/SF Diego Garcia Baumgardt	3.500,00
31/001.939/19	2836	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Ronilton Robson Diniz Bezerra	4.500,00
31/001.965/19	2839	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Paulo Aparecido Goes de Souza	4.500,00
31/001.964/19	2840	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Luiz Vinissius D M da Silva	4.500,00
31/001.948/19	2825	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Laudiney Cruz de Carvalho	4.500,00
31/001.952/19	2842	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Claudemir de Melo Domingos Braz	4.500,00
31/001.946/19	2826	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Adilson Paiva Valente	4.500,00
31/400.048/19	2205	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF João Braga da Silveira	5.000,00
31/400.047/19	2206	Suprimento de Fundos	31/10	MS/SEJUSP/SF Gilberto Rodrigues de Souza	5.000,00
31/001.596/19	2812	Suprimento de Fundos	29/10	MS/SEJUSP/SF Anderson Antonio de Carvalho	4.000,00
31/001.673/19	2811	Suprimento de Fundos	29/10	MS/SEJUSP/SF Marcio Luiz Cassanego	8.830,00
31/001.640/19	2815	Anulação de Empenho em Virtude de Valor não Utilizado	30/10	MS/SEJUSP/SF Ernane Simões Carbonaro	4.000,00
31/001.916/19	2979	Suprimento de Fundos	25/11/2019	MS/SEJUSP/SF Gustavo Corsaletti Gregorio	5.000,00

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº132 – DE 07/10/2009

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	2804	Auxílio à Voluntários	29/10/2019	CVMRR-CORP VOL MILI	26.779,26

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 7.433 – de 06/09/2011 – art. 1º

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
----------	-----	--------	------	--------	-------



31/001.033/18	2880	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (Ônus no Destino) – Inter União	06/11/2019	Andre Luiz Mambelli	6.994,14
31/001.033/18	2881	INSS sobre Salários e Remunerações	06/11/2019	Goiasprev – Goiás Previdência	1.993,32b
31/400.991/17	3089	Salário Contrato Temporário	27/11/2019	Folha Prest. Serviço	56.469,58

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.003/19	2177	Diárias no Estado	29/10	Diárias	13.000,00
31/000.003/19	2186	Diárias no Estado	29/10	Diárias	112.000,00
31/000.002/19	2173	Diárias no Estado	29/10	Diárias	25.000,00
31/000.002/19	2174	Diárias no País	29/10	Diárias	12.410,00
31/000.002/19	2175	Diárias no Estado	29/10	Diárias	44.768,00
31/000.002/19	2178	Diárias no País	29/10	Diárias	3.650,00
31/000.003/19	2298	Diárias no Estado	14/11	Diárias	112.000,00
31/000.003/19	2299	Diárias no Estado	14/11	Diárias	13.000,00
31/000.002/19	2301	Diárias no Estado	14/11	Diárias	20.000,00
31/000.002/19	2302	Diárias no País	14/11	Diárias	23.270,00
31/000.002/19	2303	Diárias no Estado	14/11	Diárias	7.800,00
31/000.002/19	2304	Diárias no País	14/11	Diárias	15.230,00
31/000.002/19	2305	Diárias no Estado	14/11	Diárias	38.000,00
31/000.002/19	2306	Diárias no Estado	14/11	Diárias	3.000,00
31/000.002/19	2307	Diárias no Estado	14/11	Diárias	28.000,00
31/000.002/19	2308	Diárias no Estado	14/11	Diárias	7.500,00
31/000.002/19	2309	Diárias no País	14/11	Diárias	18.500,00
31/000.002/19	2310	Diárias no Estado	14/11	Diárias	17.000,00
31/001.142/19	2300	Diárias no Estado	14/11	Diárias	10.000,00
31/000.002/19	2244	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	0,78
31/000.002/19	2245	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	0,10
31/001.142/19	2238	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	25,00
31/000.002/19	2213	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	31,62
31/000.002/19	2214	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	26,58
31/000.002/19	2215	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	14,25
31/000.002/19	2285	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	10/11/2019	Diárias	14,53
31/000.002/19	2286	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	10/11/2019	Diárias	4,12
31/000.002/19	2287	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	10/11/2019	Diárias	0,81
31/000.002/19	2288	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	10/11/2019	Diárias	15,08
31/000.002/19	2216	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	9,47
31/000.002/19	2217	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	39,86



31/000.002/19	2218	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	25,00
31/000.002/19	2219	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	32,73
31/000.002/19	2220	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	2,31
31/000.002/19	2221	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	16,64
31/000.002/19	2222	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	5,08
31/000.002/19	2223	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	1,73
31/000.002/19	2224	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	13,51
31/000.002/19	2225	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	6,45
31/000.002/19	2226	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	17,77
31/000.002/19	2227	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	7,09
31/000.002/19	2228	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	0,20
31/000.002/19	2229	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	1,64
31/000.002/19	2230	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	24,59
31/000.002/19	2231	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	6,83
31/000.002/19	2232	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	0,24
31/000.002/19	2233	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	5,03
31/000.002/19	2234	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	5,56
31/000.002/19	2235	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	5,00
31/000.002/19	2236	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	8,15
31/000.002/19	2237	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	4,20
31/000.002/19	2239	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	8,32
31/000.002/19	2240	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	8,80

31/000.002/19	2241	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	13,92
31/000.002/19	2242	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	12,35
31/000.002/19	2212	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	6,53
31/000.002/19	2211	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	19,59
31/000.002/19	2210	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	31,08
31/300.001/19	2855	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	5,01
31/300.001/19	2854	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	3,35
31/300.001/19	2853	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	9,18
31/000.002/19	2179	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	34.515,00
31/000.002/19	2185	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	12.800,00
31/000.002/19	2180	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	59.250,00
31/000.002/19	2181	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	4.000,00
31/000.002/19	2182	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	10.000,00
31/000.002/19	2183	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	11.000,00
31/000.002/19	2184	Diárias no País	29/10/2019	Diárias	7.500,00
31/000.002/19	2188	Diárias no País	29/10/2019	Diárias	2.750,00
31/300.001/19	2857	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	25,00
31/300.001/19	2856	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	23,34
31/300.001/19	2857	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	25,00
31/000.002/19	2243	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	01/11/2019	Diárias	0,65
31/000.002/19	2189	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	25.000,00
31/001.142/19	2187	Diárias no Estado	29/10/2019	Diárias	7.125,00

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 14.494- DE 02/06/2016 –LEI FEDERAL Nº 8.069 – DE 13/07/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.153/17	2267	Instituição de Caráter Assistencial	07/11/2019	SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária	85.980,50

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Portaria AEM/MS nº 01, de 02 de janeiro de 2020.**

Estabelece valor do auxílio-alimentação com base no Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS-INMETRO/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU, no dia 29 de janeiro de 2015, delibera;

Considerando o estabelecido no plano de Aplicação da AEM-MS de 2020, constante do Convênio n. 07/2013 de Cooperação Técnica e Administrativa, aprovado pelo INMETRO, que contingenciou o orçamento e financeiro para este ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que fica concedido a título de auxílio-alimentação para cada servidor da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, o valor diário mínimo de R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos), de acordo com o art. 3º, I, § 1º do decreto 7.960/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2020.

NILTON PINTO RODRIGUES

Diretor Presidente da AEM-MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEHAB N. 147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, de que trata a Portaria AGEHAB n. 138 de 08 de julho de 2019, processo n. 57/500.131/2019, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original publicado no DOE/MS nº 10.087, de 5 de fevereiro de 2020 – páginas 26 a 28.

PORTARIA AGEPAN Nº 175, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise do Credenciamento de Verificador Independente, dos requisitos e do procedimento para credenciamento do Verificador Independente a ser contratado nas Concessões Comuns e Parcerias Público-Privadas realizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições e, tendo



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

em vista o previsto no § 2º do art. 35, da Lei Estadual nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e no inciso I do art. 18 do Decreto nº 14.443, de 6 de abril de 2016 e Decreto nº 15.355, de 29 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Considera-se Verificador Independente a pessoa jurídica de direito privado contratada para monitorar e aferir o desempenho do Parceiro Privado, auxiliar o Poder Concedente na fiscalização, dentre outras atribuições na forma da lei e do contrato, e que esteja apta a atuar com total imparcialidade e independência frente às partes.

Art. 2º O Verificador Independente atuará de forma neutra e com independência técnica fiscalizando a execução do contrato e aferindo o desempenho da Concessionária.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º Fica constituída a Comissão de Análise de Credenciamento de Verificador Independente, que terá a responsabilidade de analisar os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas em atuar como Verificador Independente e realizar o credenciamento.

Art. 4º A Comissão de Análise de Credenciamento de Verificador Independente será composta pelos servidores abaixo designados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Iara Sônia Marchioretto	107481021
Rosirene Reggiori Pereira Caldas	91416021
Zaida de Andrade Lopes Godoy	64902022

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 5º As pessoas jurídicas interessadas em atuar como Verificador Independente deverão atender aos requisitos gerais para credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade;

III – Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da interessada, na forma da lei;

IV – Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e de terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 6º Não poderão ser contratadas como Verificador Independente as seguintes pessoas jurídicas:

I. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da Concessionária;

II. Que sejam Controladora, Controlada ou coligada da Concessionária ou de seus acionistas diretos e/ou indireto;

III. Que possuam contrato vigente com a Concessionária, ainda que com objeto diverso; e

IV. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 7º As pessoas jurídicas interessadas em atuar como Verificador Independente deverão comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência anterior em contratos de longo prazo, por meio da apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em cada uma das seguintes áreas:

I - Gerenciamento de projetos: experiência em gestão de projetos, utilizando a metodologia baseada no

PMBok (*Project Management Body of Knowledge*) do Instituto PMI (*Project Management Institute*), abrangendo, minimamente, as seguintes esferas de gestão: gestão de risco, gestão de recursos humanos, gestão de qualidade, gestão de escopo, gestão de prazo e gestão de custos;

II - Desenho de processos: experiência em projetos de desenho ou redesenho de processos, com suporte de ferramenta reconhecida de mercado, utilizando notação BPMN (*Business Process Modeling Notation*), abrangendo, minimamente, os seguintes quesitos: diagnóstico e análise de processo, modelagem e redesenho de processo, planejamento de implantação e implantação e/ou suporte à implantação de processos operacionais;

III - Verificação de indicadores de desempenho em Concessão Comum, Parcerias Público-Privadas ou em regime de prestação de serviços para a administração pública: experiência em projetos ou serviços de aferição, verificação, auditoria ou monitoramento;

IV - Tecnologia da Informação: experiência em projetos de análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação, sob o ponto de vista de segurança da informação.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 8º As pessoas jurídicas interessadas em atuar como Verificador Independente deverão solicitar credenciamento na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, mediante apresentação do formulário de requerimento específico, acompanhado dos documentos dispostos nos Capítulos III e IV desta Portaria.

§ 1º O formulário de requerimento do credenciamento, constante do Anexo desta Portaria, poderá ser obtido no sítio eletrônico www.agepan.ms.gov.br ou diretamente na sede da Agepan, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.026, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.0020-075.

§ 2º A solicitação de credenciamento também poderá ser realizada por via postal, devidamente endereçada à Agepan, mediante o envio do formulário de requerimento e dos documentos necessários.

Art. 9º Após a conferência do preenchimento do formulário e o recebimento dos documentos apresentados pelos interessados, o Protocolo Geral da Agepan procederá à abertura de processo e o encaminhará à Comissão de Análise de Credenciamento de Verificador Independente.

Art. 10 A Comissão de Análise de Credenciamento de Verificador Independente procederá à análise dos documentos apresentados e emitirá manifestação fundamentada, no prazo de até (10) dez dias, que deverá ser submetida à homologação da Diretoria-Executiva da Agepan.

Parágrafo único. O interessado que tiver o pedido de credenciamento indeferido, poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de (05) cinco dias, contados a partir da publicação a que se refere o art. 11, desta Portaria.

Art. 11. O resultado da análise do credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os documentos listados nos Capítulos III e IV desta Portaria poderão ser apresentados por meio de documento original, ou documentos emitidos pela Internet, de acordo com a legislação aplicável, desde que haja sistema que permita a conferência de autenticidade por parte da Agepan.

Art. 13 A lista das empresas credenciadas para atuarem como Verificador Independente será disponibilizada no sítio eletrônico www.agepan.ms.gov.br.

Art. 14 A empresa credenciada para atuar como Verificador Independente, eventualmente contratada, deverá manter atualizada a documentação exigida para o credenciamento durante todo período do contrato.

Art. 15 As pessoas jurídicas credenciadas deverão comunicar à Agepan qualquer alteração nos dados fornecidos no ato do credenciamento.

Art. 16 A empresa credenciada somente poderá ser contratada quando atender as diretrizes estabelecidas nos contratos de Concessão Comum e Parceria Público-Privada.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2020.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO PORTARIA AGEPAN Nº 175, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social	
CNPJ	Inscrição Estadual

Endereço

Rua / Av.	Nº	CEP
Bairro	Município	UF

Responsável

Nome	Cargo / Função

II – IDENTIFICAÇÃO DO ATO

Credenciamento

Renovação de Credenciamento

Campo Grande/MS, ____/____/____.

Assinatura

Nome:
Cargo / Função:
CPF:

Instruções

- 1) Preencher, datar e assinar este Requerimento.
- 2) Informações adicionais poderão ser obtidas no site www.agepan.ms.gov.br (verificador independente>informações credenciamento), ou através do e-mail agepan@agepan.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3025-9500.

Republica-se por conter erro no original publicado no DOE/MS nº 10.087, de 5 de fevereiro de 2020 – páginas 28 e 29.

PORTARIA AGEPAN Nº 176, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera dispositivo da Portaria Agepan nº 108, de 21 de outubro de 2014.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016, artigo 18, inciso I e com fulcro na Resolução da SAD nº 046, de 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 108, de 21 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º De acordo com a Resolução SAD nº 046/2014 que atribui competência ao Diretor-Presidente da Agepan, fica concedido a título de auxílio-alimentação para atender as "exigências nutricionais mínimas" diárias para cada servidor, o valor diário de até R\$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, §1º do art. 3º do Decreto nº 7.960/94."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro 2020.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPAN Nº 177, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivo da Portaria Agepan nº 109, de 21 de outubro de 2014.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016, artigo 18, inciso I e com fulcro na Resolução da SAD nº 046, de 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a tabela com os índices de desconto referente ao auxílio-alimentação, de acordo com o cargo/função, conforme no quadro:

Exigibilidade do Cargo/Função	Índice
<i>Técnico Operacional de Regulação, Técnico Assistente de Regulação, Gestor de Serviços Organizacionais, Mecânico Especializado de Veículos, DCA 11, DCA 12 e DCA 13</i>	2%
<i>DCA 7, DCA 8, DCA 9 e DCA 10</i>	3%
<i>Analista de Regulação, DCA 5 e DCA 6</i>	5%
<i>DCA 4 e DCA 0</i>	7%

Parágrafo único. Aos servidores cedidos à Agepan, o desconto referente ao benefício do auxílio alimentação, será realizado de acordo com a faixa salarial de cada um, respeitando os limites aplicados aos demais servidores do quadro da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/AGEPAN. PROCESSO Nº 51/200.039/2017.

COVEN Nº 27564.

ADMINISTRAÇÃO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

ENTIDADE PARCEIRA: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.

CNPJ/MF ADMINISTRAÇÃO (AGEPAN): 04.895.130/0001-90.

CNPJ/MF ENTIDADE PARCEIRA (SELETA): 15.452.212/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor referente ao salário-mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), a contar de **01 de janeiro de 2020**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº 10.51201.04.122.0014.4189.0005. Natureza da Despesa: 335043 – Fonte de Recursos nº 0240000000. Nota de Empenho – 2020NE000054, de 04/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 42, inciso I, alínea "a" e § 5º do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais originárias que não estejam em desacordo



com o aqui estipulado, permanecendo inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Youssif Assis Domingos / Diretor-Presidente Agepan – CPF nº 268.532.991-91 e Roberto Barros de Oliveira / Presidente Seleta – CPF nº 051.431.601-20.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 0222/2018/AGESUL N° Cadastral: 10704

Processo: 57/100.275/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o reequilíbrio econômico-financeiro por meio do ressarcimento da diferença dos preços dos insumos de medições realizadas no exercício financeiro de 2019, pela execução do Contrato n.º 222/2018, cujo objeto consiste na execução da obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS – 379, trecho: Laguna Carapã – Posto Taji, com extensão de 42,580 Km, nos municípios de Laguna Carapã/MS e Aral Moreira/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Do Reconhecimento: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 893.628,27 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços dos insumos medidos da 7.ª à 12.ª medições, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 222/2018, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Data da Assinatura: 24/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 0106/2017/AGESUL N° Cadastral: 8435

Processo: 57/101.504/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora Marins LTDA
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o reequilíbrio econômico-financeiro, por meio do ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) de medições realizadas no exercício financeiro de 2019, pela execução do Contrato n.º 106/2017, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, nos municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Do Reconhecimento: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 44.767,29 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) medidos da 23.ª e 24.ª medições, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 106/2017, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964..
Data da Assinatura: 04/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Helvécio Neves Marins.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0081/2019/AGESUL N° Cadastral: 12539

Processo: 57/101.165/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo vigência do Contrato nº 081/2019, cujo objeto consiste na execução, pela CONTRATADA, de substituição dos vidros da cobertura do prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande - MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 30 (trinta) dias, contado de 30/01/2020 a 28/02/2020.
Data da Assinatura: 29/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERGINI DE MELLO LOMBA DE AZEVEDO

Extrato do Contrato N° 0025/2020/AGESUL**N° Cadastral: 12955**

Processo: 57/101.532/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Objeto: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Prudente de Moraes, no Bairro Pindorama, no Município de Sidrolândia/MS – CR 829.646/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281240078 - Contrato de Repasse nº 829646/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 533.150,27 (quinhentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 05/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e OTÁVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0024/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13096**

Processo: 57/100.062/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: Aquisição de microcomputadores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da área administrativa da AGESUL.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 05/02/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Janeiro de 2020.

Amparo Legal: Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02			
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 486	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com materiais de escritório	Data: 27/01/20		Valor: R\$ 626,58
Empresa: I.A Campagna Junior & Cia Ltda - EPP	Processo: 57/100115/2019		
Espécie: Estimativo	ND: 33903004	NE: 485	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com recarga de extintores diversos	Data: 27/01/20		Valor: R\$ 805,00
Empresa: Extintores Pasa LTDA	Processo: 57/100218/2019		
Espécie: Estimativo	ND: 33903917	NE: 484	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com recarga de extintores diversos	Data: 27/01/20		Valor: R\$ 406,70
Empresa: Boldori & Machado LTDA	Processo: 57/100218/2019		
Espécie: Estimativo	ND: 33903004	NE: 483	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com recarga de extintores diversos	Data: 27/01/20		Valor: R\$ 2.273,35
Empresa: Boldori & Machado LTDA	Processo: 57/100218/2019		
Espécie: Ordinário	ND: 33903004	NE: 482	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesa com gás – Tipo Liquefeito de petróleo	Data: 27/01/20		Valor: R\$ 2.190,00
Empresa: Youssif Amim Youssif	Processo: 57/101282/2019		
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 390	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			



Objeto: Serviços de manutenção com caminhões	Data: 20/01/20	Valor: R\$ 24.312,60
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda		Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 389
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Despesas com serviços com aquisições de peças	Data: 20/01/20	Valor: R\$ 113.804,84
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda		Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 238
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Aquis. de peças para manutenção de frota	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 40.500,00
Empresa: S.H Informática Ltda		Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 237
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Aquis. de serviços de manutenção	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 22.000,00
Empresa: S.H Informática Ltda		Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 218
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Despesas com aquisição de combustível	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 498.600,00
Empresa: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		Processo: 57/101531/2017
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 215
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Despesas com aquisição de combustível	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 276.500,00
Empresa: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		Processo: 57/101531/2017
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 210
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Despesas com serviços com aquisições de peças	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 148.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 209
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Serviços de manutenção continua em maquinas	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 60.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 208
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Serviços de aplicação de peças	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 100.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 207
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Serviços de manutenção de maquinas	Data: 14/01/20	Valor: R\$ 50.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA		Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 115
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de peças	Data: 10/01/20	Valor: R\$ 105.000,00
Empresa: Auto mecânica Cascavel Ltda		Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 114
FP: 105790126782206143110005		
Fonte: 0241000000		
Objeto: Aquisição de serviços de manutenção continua	Data: 10/01/20	Valor: R\$ 20.000,00
Empresa: Auto mecânica Cascavel Ltda		Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 72
FP: 105720126122001842880002		
Fonte: 0240000000		
Objeto: Serviço de manutenção no sistema de climatização	Data: 09/01/20	Valor: R\$ 32.000,00
Empresa: Refrigeração Buenos Aires Ltda - ME		Processo: 57/100253/2015
Espécie: Estimativo	ND: 33909240	NE: 64
FP: 105720126122001842880002		
Fonte: 0240000000		
Objeto: Contratação de empresa locação de equipamentos	Data: 08/01/20	Valor: R\$ 69.000,00
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA		Processo: 57/101526/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 53
FP: 105720126122001842880002		
Fonte: 0240000000		
Objeto: Despesas com serviços postais	Data: 08/01/20	Valor: R\$ 27.204,41
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		Processo: 57/100758/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33909237	NE: 45
FP: 105720126122001842880002		
Fonte: 0100000000		
Objeto: Serviços de segurança e vigilância	Data: 07/01/20	Valor: R\$ 253.014,00
Empresa: SJT – Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA		Processo: 19/100692/2014

Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 535	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Contratação de empresa locação de equipamentos		Data: 29/01/20	Valor: R\$ 69.000,00
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA		Processo: 57/101526/2017	
Espécie: Ordinário	ND: 44905235	NE: 543	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição de microcomputador		Data: 30/01/20	Valor: R\$ 205.000,00
Empresa: Newpc Tecnologia EIRELI		Processo: 57/100062/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903916	NE: 546	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de cópias de chaves e fechaduras		Data: 30/01/20	Valor: R\$ 1.257,95
Empresa: Sobral – Chaves e Carimbos LTDA		Processo: 57/100110/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 557	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de carimbos e refis para carimbos		Data: 31/01/20	Valor: R\$ 1.403,96
Empresa: Sobral – Chaves e Carimbos LTDA		Processo: 57/100109/2020	

Amparo Legal: Art. 25– Lei 8666/93

Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 477	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de RRT's		Data: 24/01/20	Valor: R\$ 1.000,00
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS		Processo: 57/100033/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 464	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário		Data: 24/01/20	Valor: R\$ 9.000,00
Empresa: Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul		Processo: 57/100039/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903943	NE: 463	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Fornecimento de energia elétrica – 3ª RR		Data: 24/01/20	Valor: R\$ 1.000,00
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 57/100007/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 458	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de ART's		Data: 24/01/20	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: CREA – Cons. Regional de Engenharia e Agronomia		Processo: 57/100008/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903969	NE: 408	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Contratação de seguro		Data: 21/01/20	Valor: R\$ 2.000,00
Empresa: Seguradora Lider dos Cons. De seguro DPVAT		Processo: 57/100048/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 368	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de RRT's		Data: 20/01/20	Valor: R\$ 1.000,00
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS		Processo: 57/100033/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 367	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias		Data: 20/01/20	Valor: R\$ 20.000,00
Empresa: Caixa Econômica Federal		Processo: 57/100058/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 366	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Manutenção do sistema de obras - EKRONOS		Data: 17/01/20	Valor: R\$ 51.150,34
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia e Informática		Processo: 57/101887/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 365	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Manutenção do sistema de obras - EKRONOS		Data: 17/01/20	Valor: R\$ 51.150,34
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia e Informática		Processo: 57/101887/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 363	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Manutenção do sistema de obras - EKRONOS		Data: 17/01/20	Valor: R\$ 51.150,34
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia e Informática		Processo: 57/101887/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903606	NE: 323	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com serviços cartorários		Data: 17/01/20	Valor: R\$ 500,00
Empresa: Filipe Fernandes Dias Tomazoni		Processo: 57/100056/2019	



Espécie: Estimativo	ND: 33903943	NE: 319	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de energia elétrica – 3ª RR		Data: 17/01/20	Valor: R\$ 720,14
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 19/100044/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 249	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Taxa tributaria (Licen., IPVA e outros)		Data: 15/01/20	Valor: R\$ 24.000,00
Empresa: SSP Departamento Estadual de Transito de MS		Processo: 57/100031/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 71	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de água tratada		Data: 09/01/20	Valor: R\$ 17.306,93
Empresa: Águas Guariroba S/A		Processo: 57/100041/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 56	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário		Data: 08/01/20	Valor: R\$ 26.805,40
Empresa: Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul		Processo: 57/100042/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 52	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de ART's		Data: 08/01/20	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: CREA – Cons. Regional de Engenharia e Agronomia		Processo: 57/100008/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 42	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornecimento de energia elétrica – 3ª RR		Data: 07/01/20	Valor: R\$ 2.504,14
Empresa: Elektro Redes S.A		Processo: 57/100044/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 41	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Publicações de editais		Data: 07/01/20	Valor: R\$ 7.037,52
Empresa: Imprensa Nacional		Processo: 57/100047/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 489	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Publicações de editais		Data: 28/01/20	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Imprensa Nacional		Processo: 57/100034/2020	

Amparo Legal: Art. 24 Inciso II – Lei 8666/93

Espécie: Estimativo	ND: 44905101	NE: 465	FP: 107120418541206744160002
Fonte: 024400000			
Objeto: Consultoria técnica para obra em Campo Grande		Data: 24/01/20	Valor: R\$ 14.700,00
Empresa: Consult. Fundações Ltda		Processo: 57/101506/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 459	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviços de comunicações		Data: 24/01/20	Valor: R\$ 601,20
Empresa: SEDEP – Serv.de entrega de desp.e publicações		Processo: 57/101263/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 44905101	NE: 251	FP: 105720126782206132820001
Fonte: 010000000			
Objeto: Elaboração de projeto de obras		Data: 15/01/20	Valor: R\$ 427.148,43
Empresa: Schettini Engenharia Ltda		Processo: 57/101853/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 44905142	NE: 123	FP: 105720126782206143110002
Fonte: 024100000			
Objeto: Manutenção e Conservação das rodovias		Data: 13/01/20	Valor: R\$ 700.000,00
Empresa: Santa Cruz – Construções Terraplenagem Ltda		Processo: 57/100336/2015	
Espécie: Estimativo	ND: 33909237	NE: 116	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviços de manutenção de limpeza		Data: 10/01/20	Valor: R\$ 13.622,79
Empresa: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI		Processo: 57/100987/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33909237	NE: 46	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviços de manutenção de limpeza		Data: 07/01/20	Valor: R\$ 40.327,47
Empresa: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI		Processo: 57/100987/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 44905252	NE: 43	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 024100000			
Objeto: Aquisição de veículos		Data: 07/01/20	Valor: R\$ 579.000,00
Empresa: Autobel Veículos Ltda		Processo: 57/100463/2019	



Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 40	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviço de comunicação			Data: 07/01/20
Empresa: SEDEP – Serv. De entrega de desp.e publicações			Valor: R\$ 1.202,40
Processo: 57/101263/2019			
Espécie: Estimativo	ND: 33903948	NE: 542	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Formação e atualização de pregoeiro			Data: 29/01/20
Empresa: Premier Capacitação e Sistemas Ltda			Valor: R\$ 9.450,00
Processo: 57/100130/2020			

Amparo Legal: DECRETO Nº 12. 696/09 – Art.17			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 407	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 21/01/20		Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Dourados - MS			Processo: 57/100106/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 406	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 21/01/20		Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Maracaju - MS			Processo: 57/100105/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 405	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 21/01/20		Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Paranaíba - MS			Processo: 57/100104/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 404	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 21/01/20		Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Jardim - MS			Processo: 57/100107/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 84	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de Fundo	Data: 09/01/20		Valor: R\$ 4.900,00
Suprido: Paulo Cesar Machado de Souza			Processo: 57/100053/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 78	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de Fundo	Data: 09/01/20		Valor: R\$ 5.860,00
Suprido: Aparecido Dionisio Batista			Processo: 57/100044/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 77	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de Fundo	Data: 09/01/20		Valor: R\$ 5.860,00
Suprido: Dionizio Augusto Silva Batista			Processo: 57/100048/2020

Amparo Legal: Decreto 11759/2014				
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 113	FP: 105790126782206143110005	
Fonte: 0241000000				
Objeto: Despesa com aquisição de peças de manutenção			Data: 10/01/20	Valor: R\$ 85.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda				Processo: 57/100595/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 112	FP: 105790126782206143110005	
Fonte: 0241000000				
Objeto: Despesa com serviços de manutenção			Data: 10/01/20	Valor: R\$ 15.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda				Processo: 57/100595/2016

Amparo Legal: Artigo 59 – Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 75	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aqui.de crédito de VT (RGPS/Comissionado)		Data: 09/01/20	Valor: R\$ 1.500,00
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 74	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de rastreamento		Data: 09/01/20	Valor: R\$ 210,00
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	NE: 73	FP: 105720126122001842880002



Fonte: 0100000000		
Objeto: Aqui.de crédito de VT (RPPS/Efetivo)	Data: 09/01/20	Valor: R\$ 2.000,00
Empresa: Consorcio Guaicurus	Processo: 57/101127/2019	

Amparo Legal: § 8 do artigo 65 – Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND: 33909239	NE: 48	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancarias	Data: 07/01/20		Valor: R\$ 651,30
Empresa: Banco do Brasil S/A	Processo: 57/101052/2017		
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 47	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancarias	Data: 07/01/20		Valor: R\$ 500,00
Empresa: Banco do Brasil S/A	Processo: 57/101052/2017		

Campo Grande/MS, 07 de Fevereiro de 2020.

Luis Roberto Martins de Araújo

Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0002/2017/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7633

Processo: 63/201.604/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do contrato de Adesão n. 002/2017, que integra o Contrato Corporativo n.º 001/2017

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.227/2003

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 002/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar a partir de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021

Data da Assinatura: 10/01/2019

Assinam: André Nogueira Borges, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 21/500.537/2012 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Promissão** com área de **50,0000 ha.**, expedido em **10/11/1965**, a favor de **João de Oliveira**.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **João de Oliveira**.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato Nº 0005/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13102

Processo: 71/505.772/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios Eireli.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais laboratoriais para atender



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

o laboratório de análise de sementes oficial - LASO, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da divisão de laboratórios de sementes/IAGRO.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609207144320002, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3021, 3022, 3035, Fonte n. 0240000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 14.940,66 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Fernanda Borges Marques.

Extrato do Contrato Nº 0006/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 13103**

Processo: 71/505.772/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e MEDLAB Produtos para Laboratório Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais laboratoriais para atender o laboratório de análise de sementes oficial - LASO, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da divisão de laboratórios de sementes/IAGRO.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609207144320002, Natureza da Despesa 3390, Item da Despesa n. 3011, 3021, 3035, Fonte n. 0240000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 4.415,99 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/02/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Tiago Shigemoto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: nº 21/200764/2014

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado a Rua da Paz nº 310 – Centro - nesta Capital, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 000.687.376, expedido pelo SSP/MS e CPF nº 562.352.671-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Vicente de Souza, nº 291, Centro, Paraíso das Águas/MS, considerando o contido no Termo de Cooperação Técnica Processo nº 21/200764/2014.

Objeto: Altera-se, na parte que denomina o representante da IAGRO; prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; ratificam-se as demais cláusulas do termo de acordo original.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 14 de janeiro de 2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Ivan da Cruz Pereira pela Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2019 - Contrato CT-002/2020****CONTRATADO: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.****OBJETO:** Aquisição e instalação de mobiliário para atender o Centro Operacional de Três Lagoas/MS.**VALOR:** R\$ 103.927,00 (cento e três mil, novecentos e vinte e sete reais)**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2020 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FISCALIZAÇÃO:** Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, como Gerente de Contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Reinaldo Carmona, Matrícula: 000092, como fiscais de Contrato.**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Pierre Airam Carvalho Oliveira – HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2019 - Contrato CT-003/2020****CONTRATADO: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.****OBJETO:** Aquisição e instalação de mobiliário para atender o Centro Operacional de Três Lagoas/MS.**VALOR:** R\$ 57.008,00 (cinquenta e sete mil e oito reais)**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FISCALIZAÇÃO:** Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, como Gerente de Contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Reinaldo Carmona, Matrícula: 000092, como fiscais de Contrato.**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Fábio de Oliveira Salamene – HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.25.402/2015/DETRAN/MS****PROCESSO N.** 31/710.900/2015.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEREOS/MS CNPJ 03.501.582/0001-88, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TEREOS/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Terenos/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 30.12.2019 a 29.12.2020.

DATA
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

ASSINAM: **SEBASTIÃO DONIZETE BARROCO** – Prefeito Municipal- CPF 468.459.509-97, **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA** – Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 014.885.361-71, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.25.409/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/710.898/2015.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS CNPJ 15.389.596/0001-30, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE COSTA RICA/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Costa Rica/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 29.12.2019 a 28.12.2020.

DATA
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

ASSINAM: **WALDELI DOS SANTOS ROSA** – Prefeito Municipal- CPF 326.120.019-72, **DEOCLECIO PAES DA SILVA** – Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 501.898.911-49, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO T.A.001/2019 - CONVÊNIO N.27.927/2017/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.393/2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS CNPJ 03.406.896/0001-48, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Guia Lopes/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 27.11.2019 a 26.11.2021.

DATA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

ASSINAM: **JAIR SCAPINI**– Prefeito Municipal- CPF 290.538.890-00, **ADEMILSON PIRES DE LIMA** –Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 367.711.631-72, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.25.318/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/708.967/2015.

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS– CNPJ 03.452.299/0001-03, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do NÚCLEO DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de AQUIDAUANA/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 18.11.2019 a 17.11.2020.

DATA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** – Prefeito Municipal – CPF 609.079.321-34 – **FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO** – Resp.Núcleo de Trânsito – CPF 138.441.131-34, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. OBJETO: Aquisição de 232.000 kg de cal hidratada. VALOR: R\$ 178.640,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: O prazo de vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 759/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Sebastião Roberto Teixeira, Sr. Francisco de Assis dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos PVC coletores de esgoto, DN100 e DN150. VALOR: R\$ 685.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de execução de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 806/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sergio Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2020 - CELEBRADO ENTRE A BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 03/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO PORTO UNIQUE" localizado em Dourados/MS, com atualmente 419 lotes, objeto da matrícula de nº 140.969 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020. PROCESSO Nº 027/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. André Hiroyuki Hato.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A INCORPLAN – INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA EPP, MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de coleta de esgoto do Loteamento Parque Dom Leon, no município de Amambai/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 021/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2020. ASSINAM: DOADOR: Sr. Valdir Meretka. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Ednaldo Luiz de Melo Bandeira. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A INCORPLAN – INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA EPP, MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de abastecimento de água do Loteamento Parque Dom Leon, no município de Amambai/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00771/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2020. ASSINAM: DOADOR: Sr. Valdir Meretka. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Ednaldo Luiz de Melo Bandeira. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0493/2018/FCMS

Nº Cadastral: 11320

Processo: 69/100.055/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração do contrato n.º 0493/2018, em conformidade com o que consta do Processo n.º 69/100.055/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" com o objetivo de prorrogar sua vigência e duração por um período de mais 12 (doze) meses, contado de 09/02/2020 até 09/02/2021, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Amparo Legal: Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 03/01/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e RAPHAEL NUNES CANCE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0492/2018/FCMS

Nº Cadastral: 11319

Processo: 69/100.055/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ED SOM PRODUÇÕES LTDA ME
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração do contrato n.º 0492/2018, em conformidade com o que consta do Processo n.º 69/100.055/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" com o objetivo de prorrogar sua vigência e duração por um período de mais 12 (doze) meses, contado de 09/02/2020 até 09/02/2021, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 09/02/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e SIDNEY LOUREIRO PAULO

Extrato do Contrato N° 0003/2020/FCMS**N° Cadastral: 13108****Processo:** 51/700.012/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.012/2020 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 (duas) horas de duração cada show, nos dias 04/02/2020, a partir das 22h30, na 1ª Feira da Estação de 2020, Estação Ferroviária, Rua 4 de Abril, Aquidauana MS, e 25/04/2020, a partir das 21h30, no Campeonato de Pesca Esportiva da Colônia Cachoeira – Parque Municipal Cachoeira do APA, Estrada Vicinal do Posto de Fiscalização do Iagro - acesso pela BR267, Porto Murtinho MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento à CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por apresentação, a ser pago após a execução show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 25 de abril de 2020.**Data da Assinatura:** 04/02/2020**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão n. 0012/2017/FUNDECT, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD****N° Cadastral: 7643****Processo:** 59/300.413/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com interveniência da Secretaria de Estado e Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.012/2017, que integra o contrato CORPORATIVO N.º 001/2017**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Decreto Estadual 11.227/03**Do Prazo:** Prorroga por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de Janeiro de 2020 a 11 de Janeiro de 2021.**Data da Assinatura:** 10/01/2020**Assinam:** Ricardo José Senna, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0039/2017/FUNSAU****N° Cadastral: 9204****Processo:** 27/100.150/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul e CDC NUCLEAR LTDA**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 039/FUNSAU/2.017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2.019 até 04 de dezembro de 2.020, conforme previsão legal - Lei n.º 8.666/93, art. 57, inciso II, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0240000000.**Valor:** R\$ 539.686,01 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e

Amparo Legal: um centavo)
3.1. As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: Rosana Leite de Melo e Alexandre Casali Neto

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão n.0016/2017/FUNTRAB, que integra o Contrato Corporativo n.0001/2017/SAD **Nº Cadastral: 7647**

Processo: 65/300.230/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 016/2017, que integra o contrato Corporativo n. 001/2017

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 016/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Data da Assinatura: 10/01/2020

Assinam: ENELVO IRADI FELINI, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 037/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 037/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)			
Data: 10 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 105/2019 - PRODHS de 20/05/19, D.O. 9906 , de 21/05/19, página 26;			
- EDITAL de Homologação nº 20/2019 – RTR, de 14/06/19 - D.O. 9924 de 17/06/19, página 73.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES 10/02/2020 a 11/07/2020	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	8h
- EDITAL de Seleção nº. 222/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10006 de 15/10/19, página 79;			
- EDITAL de Homologação nº 50/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10038 de 28/11/19, página 59.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIELLE TEGA 10/02/2020 a 11/07/2020	Ciência Política	C. Sociais / Amambai	8 H
- EDITAL de Seleção nº. 232/2019 – PRODHS, de 18/10/19 - D.O. 10.010 de 21/10/19, pág. 94;			
- EDITAL de Homologação nº 56/2019 – RTR, de 28/11/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, pág. 74 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ÉLCIO DARLAN MIRANDA RATIER 10/02/2020 a 31/12/2020	Medicina	Medicina/ Campo Grande	20 h

EDITAL Nº 038/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o

serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 038/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)			
Data: 10 de fevereiro de 2020		Horário: às 8 horas.	
- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 107;			
- EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, pág.49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ALETEIA HENKLAIN FERRUZI BRITO 10/02/2020 A 31/12/2020	Psicologia	Enfermagem / Dourados	08 h
IDALINA CRISTINA FERRARI Subst. Wilson Brum Trindade Junior – Gestor Adm. 10/02/2020 A 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h
GLEIZZE ILANA GOMES 10/02/2020 A 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h
FUAD FAYEZ MAHMOUD 10/02/2020 A 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h
- EDITAL de Seleção nº. 115/2018/2019 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 , de 13/09/18, pág. 25;			
- EDITAL de Homologação nº 73/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN Subst. Luz Marina Pinto Martins – Aguarda Aposentadoria 10/02/2020 a 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)			
Data: 11 de fevereiro de 2020		Horário: às 8 horas.	
- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 107;			
- EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, pág.49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LUMA RAVENA SOARES MONTE Subst. Márcia Regina M. Alvarenga – Gestor Adm. 11/02/2020 A 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h
- EDITAL de Seleção nº. 115/2018/2019 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 , de 13/09/18, pág. 25;			
- EDITAL de Homologação nº 73/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH

ANGELO RODOLFO SANTIAGO 11/02/2020 a 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	10 h
DANIELE MOREIRA DE LIMA Subst. Lourdes Missio – Aguarda Aposentadoria 11/02/2020 a 31/12/2020	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

EDITAL DE CITAÇÃO

Sindicância Processo nº 29/500436/2019

O Presidente da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria UEMS nº 020, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.955, de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 210 do Regimento Interno de Graduação da UEMS, CITA, pelo presente edital, o discente **ROBERTO GODOY JÚNIOR**, RGM **695101**, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer na Sala do Conselho de Ética da UEMS, a fim de apresentar defesa no processo nº **29/500436/2019** aduzindo em seu favor as razões de fato e direito que reputar necessárias. Fica advertido de que em não comparecendo ou constituindo defensor para representar nos autos, será declarada sua revelia, com a respectiva nomeação de defensor dativo.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2020

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira

Presidente da Comissão

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 761, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Revogar a Portaria IMASUL de Outorga nº 1415, de 10 de janeiro de 2019, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, conforme o processo administrativo n. 0002773/2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando que a empresa Solar Arquitetura e Engenharia LTDA não possui poço em suas dependências físicas e que o poço outorgado é de propriedade de outra pessoa jurídica;

Considerando a existência de requerimentos de outorga protocolizados em momento anterior ao que resultou na Portaria ora revogada, e

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 1415**, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de junho de 2019, que concedeu outorga de uso de recursos hídricos a **SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **0002773/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA VALDIRENE LOPES BARROS** CNPJ 29.208.986/0001-71, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5719/2019 e Laudo de Constatação nº 7548/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA KYOKO OTSU** CPF 404.017.311-20, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5593/2019, Laudo de Constatação nº 7382/2019 e Notificação nº 3120/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA URADES SORROCHE** CPF 042.710.688-53, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5863, Laudo de Constatação nº 07189 e Termo de Paralisação nº 10151, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA WALDOMIRO RIBEIRO DE SOUZA** CPF 017.274.778-39, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5749, Laudo de Constatação nº 07175 e Termo de Apreensão e Depósito nº 10820, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA APARECIDO CHRISTOFOLLI** CPF 555.740.179-20, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 1877 e Laudo de Constatação nº 7511, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 003/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Art. 45 da Instrução Normativa DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 72 de 19 de dezembro de 2019 torna público que a leiloeira pública oficial APARECIDA MARIA FIXER, apresentou apólice de seguro garantia número 0775.47.2.491-9, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vigência até 03/06/2021, como forma de prestação de caução referente ao ofício de Leiloeira Pública Oficial.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 37/2020- SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 - SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na última chamada, observando-se:

1. As análises das documentações para as contratações serão realizadas, exclusivamente, no **dia 10 de fevereiro de 2020**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral; b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de FEVEREIRO DE 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, *em substituição*

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2020 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO	CLASS	CPF
PARANAÍBA	ESCOLA ESTADUAL ERMÍRIO LEAL GARCIA	HERNANI DORINDO PIRAN	15º	360.738.198-46
CAMPO GRANDE	ESCOLA SEBASTIÃO SANTANA	DEYSE SANTANA ALVES DE SOUZA	12º	388.486.758-08
PARANAÍBA	DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	FERNANDA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	16º	064.561.371-10

Polícia Militar do Estdo de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 6/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, tornam público, para conhecimento dos interessados, a decisão do único recurso interposto, dentro do prazo estabelecido em edital, contra o resultado da Fase I: Da Inscrição, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, divulgado no Edital n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.086 de 04 de fevereiro de 2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se:

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pelo CABO QPPM ANTÔNIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH, matrícula nº 7959021, relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, pleiteando a revisão do ato administrativo que eliminou o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, por não ter sua inscrição efetivada tempestivamente no sistema de inscrições da PMMS.
2. O recurso, analisado e julgado pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno foi CONHECIDO e PROVIDO, reformada a decisão para que o requerente possa efetivar sua inscrição, no período entre as 08h00min até as 17h00min do dia 07 de fevereiro de 2020, acessando o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes, nos termos do edital de inauguração do certame.
3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 36/2020 – PRODHS/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-graduação em Ensino de Ciências/Biologia ou Educação Científica e Matemática ou Educação para a Ciência.	Ivinhema

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado,

não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida Brasil, 679, Centro, Ivinhema-MS, CEP 79 740-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Ivinhema/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;



b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.



7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido



neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria espe-



cífica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3921-1480, na Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 36/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
06 a 14 de fevereiro de 2020	Período de inscrições	14h às 21h	Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema
21/02/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/02/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 21h	Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema
03/03/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 03/03/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04 a 06/03/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	

10/03/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/03/2020	Recurso contra Resultado final	14h às 21h	Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema

ANEXO II DO EDITAL Nº 36/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30



2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 35/2020 – PRODHS/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto – Coxim
CEP: 79400-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Coxim/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.



5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3908-6150, na Secretaria da Unidade Universitária de Coxim.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2020 – PRODHS**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
07 a 14 de fevereiro de 2020	Período de inscrições	7h às 13h	Secretaria da Unidade Universitária de Coxim
21/02/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/02/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 13h	Secretaria da Unidade Universitária de Coxim
03/03/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 03/03/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04 a 06/03/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
10/03/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/03/2020	Recurso contra Resultado final	7h às 13h	Secretaria da Unidade Universitária de Coxim

ANEXO II DO EDITAL Nº 35/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02



2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08

2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Edital nº 07/2020/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 266/2019 – PRODHS**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 266/2019 – PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

Nome	Nota Final	Classificação
Caroline de Matos Santos Sampaio	9,33	1º
Milton Fernando Leonel Terrazas	8,28	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 55/000.147/2020**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Município de Chapadão do Sul - Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e João Carlos Krug

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/000.145/2020**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Infraestrutura, CNPJ nº 03.236.119/0001-56, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Murilo Zauith

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/000.146/2020**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC, CNPJ nº 63.608.947/0001-08, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Ricardo Brandão dos Santos

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/000.148/2020**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Municipal de Cultura de Chapadão do Sul, CNPJ nº 28.371.044/0001-47, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Wagner Marques Viegas

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.038, do dia 28 de novembro de 2019, págs.70 e 71, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 071/2019 /SAD - Processo n.º 55/000.771/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.771/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP

JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Muriel Moreira

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.151/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.872.837/0001-93, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Carlos Alberto Alves da Rocha.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 239, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TV E RÁDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2019.

PROCESSO: 51/800.081/2019.

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 06, 10 e 11.

LOTES FRACASSADOS: 08, 12, 15 e 16.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado –Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/051.519/2019

Favorecido: **VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA- EPP.**

R Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação à contratação em caráter emergencial, da Empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar rural, em veículo adaptado, (cadeirante), para atender aluno da zona rural, distrito de Anhandui no município de Campo Grande/MS – (Linha 3 Corações/Matutino), para o Lote Único, no valor total de R\$ **70.740,00** (Setenta mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei supracitada, na **Fonte de Recursos 0108000000.**

Campo Grande, 06 de Fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMª SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**Processo:** 29/004.078/2020**Favorecida:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL.**Valor:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**Objeto:** Inscrição para realizar o Curso de Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial. Nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2020, para atender a Secretaria do Estado de Educação.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Amparo Legal Artigo 25 do Inciso II c/c com o Artigo 13 do Inciso VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na fonte de recurso 01000000.

Campo Grande/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇO:** 058/2019 – DLO-AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 57/100.978/2019.**OBJETO:** Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho – MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.**RECORRENTE:** ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 14/02/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 27/2019-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.708/2019.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Dom Pedro II, no município de Caarapó – MS.A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
NK CONSTRUTORA LTDA – EPP	07.167.262/0001-94
ARNALDO E SANTIAGO – ME	20.228.291/0001-87
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES	59.598.029/0001-60
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00

LICITANTES INABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DMP CONSTRUÇÕES LTDA	07.127.846/0001-36

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **18 de fevereiro de 2020, às 08:00hrs.**

Campo Grande- MS, 06 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**MODALIDADE:** Tomada de Preço**EDITAL:** 002/2020-DLO/AGESUL**PROCESSO:** 57/101.929/2019**OBJETO:** Reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Aquidauana, trecho rodovia municipal, entrº BR 262 – Recanto Nuara, com extensão: 67,50 (sessenta e sete vírgula cinquenta) metros e coordenadas: 20º17'15,83" S – 55º16'2,42" O, na divisa dos municípios de Aquidauana – MS – Terenos – MS.**ALTERAÇÃO:** Subitem 10.2, que passará a ter a seguinte redação:"10.2. O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 403.350,13** (quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos)".**REABERTURA DOS PRAZOS:****ABERTURA:** dia 28/02/2020 às 08:00 horas.**CADASTRAMENTO:** Até o dia 26/02/2020, na Diretoria de Licitação de Obras/**AGESUL****LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** AS ALTERAÇÕES E O SGPP PODERÃO SER RETIRADOS SEM ÔNUS PARA AS LICITANTES QUE JÁ EFETUARAM PAGAMENTO DO MESMO, NO ENDEREÇO ANTERIORMENTE MENCIONADO JUNTO A DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS DA AGESUL, ONDE, TAMBÉM PODERÃO SER ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM SEUS ANEXOS PELOS DEMAIS INTERESSADOS NO PRESENTE CERTAME.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃOA **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.**TOMADA DE PREÇOS nº: 014/2020-DLO/AGESUL****Processo nº:** 57/101.884/2019**Objeto:** **Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado. Ponte sobre o Córrego Toro, localizada na MS – 290 do município de Naviraí – MS, extensão de 20,00 m (vinte metros) e Ponte sobre o Rio Amambai localizada na MS – 290 na divisa dos municípios de Naviraí-MS e Itaquiraí – MS, extensão de 100,00 m (cem metros).****Abertura:** **27 de fevereiro de dois mil e vinte, às 08:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 04 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul.

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.069, pág. 55, de 14 de janeiro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO**Edital:** 115/2019-DLO/AGESUL**Processo:** 57/101.654/2019**Onde constou:****DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO**Passa a constar:****DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.084, pág. 72, de 31 de janeiro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO**Edital:** 053/2019-DLO/AGESUL**Processo:** 57/100.877/2019**Onde constou:****GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO

Passa a constar:

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 (LEI 13.303/16)

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 178/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de gasoduto de distribuição e estações para a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa LIMA E TORRES Eng. e Consultoria Ltda - EPP, com o menor preço global de R\$ 1.659.902,47 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 002/2019

PROCESSO Nº 31/705.178/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva armada atender o DETRAN-MS

Tipo: "Menor Preço" por Lote

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019, que adjudicou às empresas: **GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ nº 30.076.936/0001-67, para os LOTES: 001 - Item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, em Campo Grande-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 110.750,00 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais) e total de R\$ 1.329.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil reais); 003 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Corumbá-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) e total de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais); 006 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Três Lagoas-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 88.325,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) e total de R\$ 1.059.900,00 (hum milhão, cinquenta e nove mil e novecentos reais); 007 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Paranaíba-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 75.275,00 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) e total de R\$ 903.300,00 (novecentos e três mil e trezentos reais); 008 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Nova Andradina-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e total de R\$ 774.900,00 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais); 009 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Jardim-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e total de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais); 010 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Naviraí-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 75.225,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) e total de R\$ 902.700,00 (novecentos e dois mil e setecentos reais); 011 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Aquidauana-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) e **KARBECK SEGURANÇA EIRELI EPP**, CNPJ nº 19.097.389/0001-63, para os LOTES - 002 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Dourados-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 124.983,33 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e total de R\$ 1.499.799,96 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais); 004 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Coxim-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 44.899,91 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e total de R\$ 538.798,92 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) e 005 - item 01: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, na Agência Regional de Ponta Porã-MS e municípios abrangidos, valor mensal de R\$ 103.554,16 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e total de R\$ 1.242.649,92 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação do DETRAN-MS.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no Edital.

Em, 06/02/2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 149, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Anexo Único do Decreto nº 4.986, de 14 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E:

Exonerar **Andrea Mieko Saito Lewandowski**, matrícula nº 105388021, da função de membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), em liquidação, com efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 150, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Anexo Único do Decreto nº 4.986, de 14 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E:

Nomear **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº 31231024, para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, relativo ao período 2019/2021, exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), em liquidação, em substituição a **Andrea Mieko Saito Lewandowski**, com efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação

dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 77, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADEMAR DE SOUZA FREITAS JÚNIOR, matrícula n. 472589021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 78, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TIAGO AGRICIO LIZALDO FAGUNDES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 79, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR PEDRO HENRIQUE PASTOR DOS SANTOS, matrícula n. 477966021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 80, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DIOGO BORGES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com

o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 83, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JACSON HENRIQUE ROSSATO, matrícula n. 115463022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Sidrolândia/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 5 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 86, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARC KENZO HIGA, matrícula n. 434187022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 87, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LETÍCIA LUNA NAVARROS, matrícula n. 341307023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 88, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LETÍCIA LUNA NAVARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e

Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 89, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARC KENZO HIGA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 90, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR PATRICIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL, matrícula n. 12870023, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 91, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PATRICIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARISA LEMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 53035025, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCIA LAMBERTI BILAR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 600, de 2 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.936, de 5 de julho de 2019, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a LAÍS PEREIRA CARDOSO, matrícula n. 481281021, foi feita a seguinte apostila, a contar de 21 de janeiro de 2020:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenharem suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula nº 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, e Arenice Maria da Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 21507025, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 065, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48), no interesse do Processo nº

53/000.103/2019, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 10 de fevereiro de 2020, com a apresentação do respectivo Relatório. Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 265, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 266, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, matrícula n. 53421022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 5.796 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001098/2019):

- a) 424 dias, prestados à Usina Maracaju S.A., como Auxiliar Departamento Pessoal, no período de 26 de novembro de 1985 a 23 de janeiro de 1987;
- b) 2.249 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de fevereiro de 1987 a 5 de abril de 1993;
- c) 244 dias, prestados a Edson Martins Sanches, como Encarregada Departamento Pessoal, no período de 1º de junho de 1994 a 30 de janeiro de 1995;
- d) 547 dias, prestados a Edson Martins Sanches, como Encarregada Departamento Pessoal, no período de 1º de novembro de 1995 a 30 de abril de 1997;
- e) 1.065 dias, prestados a Reinaldo Leão Magalhães, como Encarregada Departamento Pessoal, no período de 1º de maio de 1997 a 30 de março de 2000;
- f) 735 dias, prestados ao Escritório Contabiliza Ltda., como Encarregada Departamento Pessoal, no período de 1º de julho de 2001 a 5 de julho de 2003;
- g) 532 dias, prestados à Hortigua Hortifrutigranjeiros Eirelli, como Encarregada Departamento Pessoal, no período de 1º de agosto de 2003 a 13 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 267, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora TÂNIA MARA DOS SANTOS BASSI, matrícula n. 7966021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0800803-44.2017.8.12.0001, com validade a contar de 23 de maio de 2019 (Processo n. 29/025665/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 44, DE 30 DE JANEIRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LORENA AMARAL MALHADO – matrícula n. 92408021, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais REF/NIVEL SUB/MED/A/1, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/N.º 29/2020, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 04/03/2006 (Processo nº 65/001095/2019).

Campo Grande - MS, 30 de janeiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Solange Larreia Alves Xavier, matrícula nº 132825021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód.70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 21/01/2020 a 19/05/2020, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. Nº 65/000126/2020).

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas, matrícula nº123487021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód.70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 23/01/2020 a 21/05/2020, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. Nº 65/000127/2020).

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/000130/2020)

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2020.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ALDINA DE ANDRADE BARBOSA	33629021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	10/01/2020	09/03/2020	60	P	Campo Grande
ANA PAULA OSORIO	99784021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	10/01/2020	09/03/2020	60	P	Campo Grande
ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	124096022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	15/01/2020	28/01/2020	14	I	Campo Grande
ANGELA MATZENBACHER	122017021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	25/12/2019	08/01/2020	15	P	Campo Grande
ANGÉLICA BARBOZA SERRA	70331021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70049	14/01/2020	12/04/2020	90	P	Campo Grande
CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA	473181021	CONTRATO PUBLICO Cód RH: 800225	18/01/2020	24/01/2020	7	I	Três Lagoas
CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	64223022	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód RH: 130112	13/01/2020	17/01/2020	5	I	Campo Grande
CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	64223022	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód RH: 130112	26/01/2020	27/01/2020	2	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	14/01/2020	14/01/2020	1	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	17/01/2020	17/01/2020	1	P	Campo Grande
DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	123975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70040	22/01/2020	20/02/2020	30	I	Campo Grande
ERICA PAES PEREIRA COELHO	116197021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	20/12/2019	28/02/2020	71	P	Campo Grande
FELIPE FELIX DE CARVALHO	340937022	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO Cód RH: 130072	02/01/2020	03/01/2020	2	I	Campo Grande
JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	125335021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	25/01/2020	14/02/2020	21	P	Campo Grande

JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	117663022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	20/01/2020	26/01/2020	7	I	Campo Grande
JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	117663022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	27/01/2020	29/01/2020	3	I	Campo Grande
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	04/11/2019	18/11/2019	15	I	Dourados
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	06/01/2020	06/01/2020	1	I	Dourados
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	09/01/2020	10/01/2020	2	P	Dourados
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	20/01/2020	20/01/2020	1	I	Dourados
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	22/01/2020	22/01/2020	1	I	Dourados
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	27/01/2020	27/01/2020	1	I	Dourados
KEILA GONCALVES ESPINDOLA	120327021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	19/12/2019	01/02/2020	45	I	Campo Grande
LAUREANE DIAS DE MENDONCA	112897021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	18/01/2020	06/02/2020	20	P	Campo Grande
MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	121743021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70050	04/01/2020	03/03/2020	60	P	Dourados
MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	115249021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	15/01/2020	29/01/2020	15	I	Campo Grande
MARCIA TERESINHA RATTI	59220021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	13/01/2020	11/02/2020	30	I	Campo Grande
MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	10/01/2020	08/02/2020	30	P	Campo Grande
MARIZA MONACO NAVARRO	37997023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	19/12/2019	20/12/2019	2	I	Campo Grande
MARIZA MONACO NAVARRO	37997023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	12/01/2020	17/01/2020	6	I	Campo Grande
MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	86106021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	23/01/2020	24/01/2020	2	I	Campo Grande
MERIAN APARECIDA DE FREITAS	63053021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	01/02/2020	31/03/2020	60	I	Campo Grande
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70047	29/11/2019	13/01/2020	46	P	Campo Grande
NIDIA AFONSO DIAS	103095021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	14/01/2020	12/04/2020	90	P	Campo Grande
NOEMI MELGAREJO PEDRO	71774021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	23/12/2019	21/01/2020	30	P	Campo Grande
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	11/01/2020	09/02/2020	30	I	Campo Grande

PATRICIA DE C FURTUOZO PORTELA	118558025	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód RH: 130093	06/01/2020	17/01/2020	12	I	Maracaju
SILVIO CARDENA	78266021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	09/01/2020	08/03/2020	60	P	Campo Grande
SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	101606021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	07/01/2020	17/01/2020	11	I	Campo Grande
TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	25199021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	17/01/2020	15/02/2020	30	P	Campo Grande
UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	37421022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	10/01/2020	24/01/2020	15	I	Campo Grande

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/000063/2020)

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2020.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	08/12/2019	18/12/2019	11	I	Campo Grande
MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	95195021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	13/01/2020	17/01/2020	5	I	Campo Grande

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 04 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a nova composição da Comissão Eleitoral do CEAS/MS para eleição de representantes da sociedade civil – Gestão 2020 a 2022, com a seguinte composição:

- Eurides Antônia da Costa - representante das organizações de usuários da assistência social – Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS);
- Denise Couto Pottumati – representante do Fórum dos Trabalhadores do SUAS (FETSUAS);
- Maria Christina Gomes de Oliveira – Conselheira Estadual representante do Fórum das Entidades (FASEMS/SIRPHA).

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

ADENILSON VILALBA FREIRES
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Rio Brilhante/MS, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO nº 015, de 27 de março de 2019.

PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	FISCAL - CONVÊNIO	MATRICULA
71/000.044/2020	Agroindústria de derivados de Cana de Açúcar do município de Rio Brilhante /MS	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	97755024

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 101 – de 6 de fevereiro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 16 de dezembro de 2019 a 13 de abril de 2020, a servidora **MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER**, matrícula nº 130451022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Apoio as Unidades Regionais - DAUR, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401372/2020).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 88/2020 – de 31 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, **R E S O L V E:**

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/000090/2020).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 88/2020/MS 31 de janeiro de 2020.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
87598023	Estela Caceres Franco	70332	IV	V	26/02/2020
82976022	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	70332	V	VI	11/02/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 090/2020 - de 31 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/001753/2019, instaurado para apurar Notícia de Fato n.º 01.2019.00005986-6, com fundamento do ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Resolução "P" SEJUSP/MS/N 440/19 de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.989 de 18.09.2019.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 91 de 31 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

SUSPENDER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar 114/2005 a fruição das férias do servidor **MARCOS TAKESHITA**, prontuário nº 14633022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Classe Especial, referente ao período aquisitivo 14.04.2018 a 13.04.2019 previstas para fruição no período de 02.01.2020 a 31.01.2020 (**CONFORME CI/SEJUSP/GAB/SEJUSP/Nº 1/30/01/2020**).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 099/2020 - de 05 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Comissão com a finalidade de ser responsável pelo critério de recebimento, vistoria, avaliação e aceitação dos equipamentos e serviços referentes ao Sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital, a ser implantado na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de recursos do Convenio n.º 781356/2012 (OF 016/DIVTEL/SEJUSP/2019).

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
31708030	Carlos Alberto Pereira – Cel QOPM	Presidente
106805021	Marcos Tadeu Gonçalves Celestino – 3º Sgto. QPPM	Secretario
123017021	Omar Amorim Suriano – CB QPBM	Membro
47634025	Jose Adoniron Pereira Torres – Investigador de Polícia Judiciária PC	Membro

O detalhamento das atribuições e obrigações da Comissão está consubstanciado no Termo de



Referência, inserido no processo 31/000262/2017 e no projeto Executivo.

Caberá a comissão, a parte de recebimento do bem, patrimônio, distribuição, as vistorias e a fiscalização *in loco* nos termos da Instrução Normativa n.º 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Esta resolução revoga publicação anterior e entra em vigor a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 100/2020 – de 05 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REVOGAR o Contrato de Trabalho Temporário n.º 012/2018, de **JOACYR OLIVEIRA DA SILVA** Assistente de Nível Médio, matrícula 473372021, convocado através do Edital nº 14/2018/SAD/SEJUSP, publicado no Diário Oficial nº. 9.589 de 05 de fevereiro de 2018, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, **a contar de 27 de janeiro de 2020**, conforme certidão de Óbito n.º 062901 01 55 2020 4 00285 215 0112407 85. (Processo nº. 31/000103/2020).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 27/DRSP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve.:

NOMEAR os policiais militares Cel. QOPM Edmilson Lopes da Cunha, matrícula n. 76820021, Cel. QOPM Edson Furtado de Oliveira, matrícula n. 77958022 e o TC QOPM Emerson de Almeida Vicente, matrícula n. 82075021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, autorizado pelo Decreto nº 15.337, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, destinado à seleção de candidatos, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, conforme a publicação do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 90/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QPPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.528, de 09 Nov 17.

DISPENSAR, o 2º Ten QPPM **HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA**, Mat. 17682021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.697, de 16 Jul 18.



DESIGNAR, o 2º Ten QPPM **RODRIGO LIMA YOSHIMURA**, Mat. 129396022, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **NILSON FERNANDES SENA JUNIOR**, Mat. 116434021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 21/CPA-02/PMMS, de 31 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 91/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, do **2º Pel / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**, para a **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **RODRIGO LIMA YOSHIMURA**, Mat. 129396022, da **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **2º Pel / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA**, Mat. 17682021, do **3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **NILSON FERNANDES SENA JUNIOR**, Mat. 116434021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**. (Solução a CI nº 21/CPA-02/PMMS, de 31 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 26, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, da função de Comandante do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar de 7 de fevereiro de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, na função de Comandante do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar de 7 de fevereiro de 2020,

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para o QCG/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 7 de fevereiro de 2020. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante na Comunicação Interna nº 49, de 05 de fevereiro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 89094024, da Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto nº 15.253, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9936, de 05 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, e para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424911022	Élis Henrique Pereira de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
80333023	Gilson Alves da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
40915023	Guilherme de Souza Venancio	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
424415022	Hélio Cesar de Mello Junior	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
120228023	Ivanderson Moreira Barroso do Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
3856023	Marcia Adriani Garcia	Investigadora de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
125873023	Max Weber Eubanque Prado	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
14506023	Paulo Nildemar Vieira	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

85952023	Rosalino Brambilla Silva	Investigador de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
104907023	Sandro José da Costa Callegari	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
23959023	Venicio Pereira do Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 261, em 05 de fevereiro de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 129554024, da Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 48, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.071, de 16 de janeiro de 2020, página 103, que publicou as férias da servidora **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula nº 26212023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, esta **substituída** pela servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula nº 467932022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "no período de 13/1/2020 a 11/2/2020";

Passe a constar: no período de 13/1/2020 a 19/1/2020 e de 21/1/2020 a 11/2/2020;

Campo Grande - MS, 6 de fevereiro 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao



Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/01/2020			DE	PARA	
1	38782021	ADENOR ALVES DE MENDONÇA	03/01/1995	9160	0	9160	V	VI	03/01/2020
2	53433021	ADILSON APARECIDO BRUM WEIS	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
3	117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	18/01/2005	5492	0	5492	III	IV	18/01/2020
4	122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
5	82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	18/01/2005	5492	0	5492	III	IV	18/01/2020
6	64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	10/01/2005	5500	0	5500	III	IV	10/01/2020
7	93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020
8	104636022	ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	14/01/2005	5496	1	5495	III	IV	15/01/2020
9	24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
10	84724022	ANDRE DE SA MENDES	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
11	120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
12	62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
13	86522022	ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
14	87808022	ARTUR DE SOUZA ORUE	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
15	97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	28/01/2005	5482	0	5482	III	IV	28/01/2020
16	94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020
17	72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
18	95254021	CELENIR IBERTINA RODRIGUES DE SOUZA	05/01/1995	9158	0	9158	V	VI	05/01/2020
19	108920022	CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
20	104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	17/01/2005	5493	0	5493	III	IV	17/01/2020
21	58662021	CLEUZA ORGEDA HENRIQUE	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
22	65165022	CLOVIS PEREIRA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
23	36162022	DEIVIS CARVALHO FEITOSA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
24	57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
25	90796022	DORIEDSON DOMINGOS ROSA	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020
26	127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	29/01/2005	5481	0	5481	III	IV	29/01/2020
27	11405022	EDILENA DA ROCHA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
28	81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
29	64549022	EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
30	37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
31	116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
32	118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
33	95010022	FABIANO SERENCovich MANZONI	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
34	33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	28/01/2005	5482	0	5482	III	IV	28/01/2020
35	92767022	FABRICIO TASSINARI DE SOUZA	29/01/2005	5481	0	5481	III	IV	29/01/2020
36	77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	03/01/1995	9160	0	9160	V	VI	03/01/2020
37	75093022	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	28/01/2005	5482	0	5482	III	IV	28/01/2020
38	102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	29/01/2005	5481	0	5481	III	IV	29/01/2020
39	46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	29/01/2005	5481	0	5481	III	IV	29/01/2020
40	87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
41	119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
42	11438022	IVAN NUNES DUARTE	10/01/2005	5500	0	5500	III	IV	10/01/2020
43	53558023	IVO DIAS DA SILVA	27/01/2005	5483	0	5483	III	IV	27/01/2020
44	58968021	JAILZA ESPINDOLA	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
45	114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
46	31744024	JOAO JOSE RAUBER	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
47	23852021	JOAQUIM MACHADO DA SILVA	01/01/1990	10988	10	10978	VI	VII	11/01/2020
48	40331023	JODER LUIS EPIFANIO	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
49	19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
50	75190022	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
51	42428022	JULIO AFONSO SCHROER	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
52	57636021	JULIO CESAR ELLER GONCALVES	05/01/1990	10984	0	10984	VI	VII	05/01/2020
53	109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2010
54	68673022	JULIO CESAR KOLLING	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
55	128284022	JULIO CESAR PASCOAL	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020
56	61833021	JURANDIR DIAS DE MIRANDA	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
57	125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
58	94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020
59	96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	07/01/2005	5503	0	5503	III	IV	07/01/2020
60	59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
61	131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	24/01/2005	5486	0	5486	III	IV	24/01/2020



62	50617022	LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI	03/01/1995	9160	0	9160	V	VI	03/01/2020
63	67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
64	83897022	LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	21/01/2005	5489	0	5489	III	IV	21/01/2020
65	94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
66	53908022	LUIS ANTONIO ESPINDOLA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
67	68052022	LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
68	64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
69	89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
70	87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
71	53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
72	109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
73	67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
74	68684022	MARCOS ANTONIO ROVANI	24/01/2005	5486	0	5486	III	IV	24/01/2020
75	121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
76	77956023	MARIO AQUINO	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
77	105926022	MOISES DE SOUZA GAMA FILHO	29/01/2005	5481	0	5481	III	IV	29/01/2020
78	63133021	NELIO MICHELS	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
79	41828021	NILSON PEREIRA GONCALVES	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
80	33823022	ODAIR CHIOCCA	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
81	113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
82	61922023	PEDRO PAULO PRIETO	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
83	33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020
84	80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
85	53763022	REGINALDO FRANCISCO REGIS	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
86	88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	21/01/2005	5489	0	5489	III	IV	21/01/2020
87	100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
88	89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
89	100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	31/01/2005	5479	0	5479	III	IV	31/01/2020
90	52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
91	96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	29/01/2005	5481	0	5481	III	IV	29/01/2020
92	81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	03/01/1995	9160	0	9160	V	VI	03/01/2020
93	60950023	TEREZINHA BORTOLLO	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
94	23382021	UBIRAJARA DA SILVA	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
95	112492022	VALDECIR DA SILVA BARROS	12/01/2005	5498	0	5498	III	IV	12/01/2020
96	60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	28/01/2005	5482	0	5482	III	IV	28/01/2020
97	31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	21/01/2005	5489	0	5489	III	IV	21/01/2020
98	32555021	VALERIO VALDIR SPARREMBERGER	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
99	123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	13/01/2005	5497	0	5497	III	IV	13/01/2020
100	110811025	WALTER VICENTE FERREIRA	28/01/2005	5482	0	5482	III	IV	28/01/2020
101	51867021	WANDERSON VIEGAS WOLFF	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020
102	47345022	WILSON JOSE DA COSTA	03/01/1995	9160	0	9160	V	VI	03/01/2020

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/01/2020			DE	PARA	
1	93533021	MARÍ JANE BOLETI CARRILHO	25/01/1990	10964	0	10964	VI	VII	25/01/2020
2	79802022	SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA	14/01/2005	5496	0	5496	III	IV	14/01/2020
3	58135021	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	01/01/1990	10988	0	10988	VI	VII	01/01/2020

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				24/12/2018			DE	PARA	
1	77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	12/04/2005	5005	3178	1827	I	II	24/12/2018

Campo Grande MS, 05 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020 – pag. 134.

PORTARIA "P" AGESUL n. 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESIGNAR o servidor EVANDRO RENATO RIGOTTI, matrícula 131781021, para desempenhar a função de Gerente Regional da 13ª Residência Regional em Maracaju-MS, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020, em substituição ao titular Roosevelt de Campos Borges Filho, matrícula 119938021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 37 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Moises Pereira dos Santos, matrícula n. 36353021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agencia de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2020 (Processo n. 21/500318/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 088 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMAO**, matrícula nº 106207022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para responder pelo expediente do Setor de Penalidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, no período de 28/01/2020 a 06/02/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosemeiry Hoffmann Silva, matrícula nº 61751022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
37895022	A l e s s a n d r a Tomelin	Setor de Arrecadação e Controle	22/01/2020 a 05/02/2020	96288021	Claudia Cardoso Oliveira

437808021	Lorena Santana do Nascimento	Setor de Planejamento e Execução Orçamentária	04/02/2020 a 18/02/2020	86090021	Luciene Souza dos Santos Macena
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	Setor de Correção de Provas Teóricas	03/02/2020 a 03/03/2020	77997021	Daniel Gonçalves de Lima
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	Setor de Diárias	22/01/2020 a 05/02/2020	85363022	Thiago Maeda Faquinello

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 090 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CINDDY CRISTINA HENRIQUES**, matrícula nº 33923021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2020. (Processo nº 31/700515/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 091 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 12º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, município de Naviraí/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização - Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
29134021	Airan Amaral Rodrigues	30/07/2019 a 29/07/2022
425314021	Alber Junior da Silva	30/07/2019 a 29/07/2022
426094021	Andrea Cristhiane Santana	30/07/2019 a 29/07/2022
73469021	Augusto Cesar Gomes da Silva	30/07/2019 a 29/07/2022
348024021	Bruno Oliveira Rodrigues	30/07/2019 a 29/07/2022
132200021	Carlos Henrique Castilho de Lima Medeiros	30/07/2019 a 29/07/2022
112453021	Carlos Roberto Silva Santos	30/07/2019 a 29/07/2022
106376021	Claudemir Francisco de Souza	30/07/2019 a 29/07/2022
425420022	Daiane Bello	30/07/2019 a 29/07/2022
133281021	Dangelo Rocha dos Santos	30/07/2019 a 29/07/2022
109030021	Eleandro Correa Gonsaga	30/07/2019 a 29/07/2022
84459021	Genival da Silva Lima	30/07/2019 a 29/07/2022
425315021	Henrique Jose de Araujo da Silva	30/07/2019 a 29/07/2022
426026021	Jhonatan Carlos Carneiro Borges	30/07/2019 a 29/07/2022
425350021	João Alberto Pastori	30/07/2019 a 29/07/2022
128021	Karen Cristhine Genova Correa	30/07/2019 a 29/07/2022
425387021	Karina Dalliane de Souza Faustino	30/07/2019 a 29/07/2022
426983021	Kezia Custodio Cavalheiro	30/07/2019 a 29/07/2022

387313021	Luan Estander Mendonca dos Santos	29/01/2020 a 28/01/2023
132009021	Luiz Gustavo Cavanha Romero	30/07/2019 a 29/07/2022
85031021	Marcos Leal da Silva	30/07/2019 a 29/07/2022
429434021	Maycon Bastos Rodrigues	29/01/2020 a 28/01/2023
426000021	Natan Luiz Prates Haverroth	30/07/2019 a 29/07/2022
426968021	Nijeudo Fernando Acosta da Silva	30/07/2019 a 29/07/2022
425504021	Pablo Cesar Fernandes Silva	30/07/2019 a 29/07/2022
28791021	Reginaldo Belmiro Mendes	30/07/2019 a 29/07/2022
35672021	Reginaldo Pereira de Souza	30/07/2019 a 29/07/2022
425371021	Rodrigo Baetz Cordoba	30/07/2019 a 29/07/2022
425372021	Rodrigo Castro da Rosa	30/07/2019 a 29/07/2022
86617021	Rogério Grangeira	30/07/2019 a 29/07/2022
425386021	Tiago do Canto Ferreira	30/07/2019 a 29/07/2022
425384021	Valdinei Gonçalves do Nascimento Junior	30/07/2019 a 29/07/2022
82159021	Valdir Ramos Pinto	30/07/2019 a 29/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 081 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 692 de 26/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.062 de 03/01/2020, na parte que designou a servidora **MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71939021, para responder pelo expediente da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 06/01/2020 a 04/02/2020, **passa a constar:** no dia 06/01/2020 e no período de 08/01/2020 a 04/02/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no § 1º do artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 020 de 13/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.071 de 16/01/2020, na parte da referida servidora.

COORDENADOR DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Matrícula	Nome	Setor	Período
44898024	Claudia Roberta Gomes	Setor de Fiscalização de Trânsito	06/01/2020 a 20/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 083 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 3903021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com validade a contar de 30 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 084 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 055 de 24/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.080 de 28/01/2020, na parte que designou a servidora **JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA**, matrícula nº 358153021, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 30 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 085 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER BATISTA ANGELO**, matrícula nº 126775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, em virtude de férias da titular Ivone Pereira da Cruz, matrícula nº 4392024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-08.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 009/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção para o "Edital de Seleção Pública n. 012/2019 do programa de exposições temporárias do Museu de Arte Contemporânea – MARCO" da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS para edição 2020.

Titulares	Suplentes
Prof. Dra. Eluiza Bortolotto Ghizzi Universidades Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS	Prof. Dra. Venise Melo Universidades Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS
Pedro Guilherme Garcia Góes Artista plástico e Presidente da Confraria Socioartista	Antônia Hanemann Artista Plástica
Prof. Me. Roberto Figueiredo Universidade Católica Dom Bosco/UCDB	Patrícia Gomes Helney Artista Plástica

Cristiane Almeida de Araújo Freire
Gestora de Arte e Cultura – MARCO/FCMS

Evelyn Bendô Lechuga
Professora/Arte educador – MARCO/FCMS

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Mara Caseiro
Diretora-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota ADI
479077021	ADONIAS CARNEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	85,23
100944022	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,30
476442021	ANDREIA DE MATOS SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	88,30
79806022	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚB. - ESPECIAL	96,62
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	PROFESSOR	94,91
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	90,29
430541021	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	88,50
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	PROFESSOR	97,34
83385024	CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	96,71
435990021	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	93,23
78685024	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,06
68733027	DEONICIA BOBADILHA DORNEL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	91,09
35623022	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	97,48
35623021	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	96,03
431918025	EDUARDO SILVA QUINTANA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	92,64
132466022	FABIANA DA SILVA FERREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	88,38
314118021	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,06
442105021	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	91,04
15000024	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,15
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	PROFESSOR	96,64
433809021	JAMIR AMERICO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	93,7
71694023	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR	98,79
10032022	JORGE NOGUEIRA BATISTOTTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	86,58
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	84,43
11781026	JOSE BISPO DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	89,87
120167022	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	93,16
435996021	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	98,74
84837022	LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,80



104606023	LUCIANO MORAIS AGI	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,39
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,65
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENIOR	93,46
331612021	LUIZ ANTONIO STOPA	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,98
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	74,69
427294022	MARCELO FERREIRA MIRANDA	DIRETOR PRESIDENTE	97,54
3018021	MARCIO BENITES ANASTACIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	70,00
476259022	MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,00
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	PROFESSOR	96,21
437648023	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	89,55
474914022	MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,69
18916024	MILENE DE SOUZA ARAUJO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	97,91
432188021	NILCIONE ROSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	93,82
70733022	PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	92,51
429137022	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	95,48
33223022	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,73
428286023	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	93,16
437420025	RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	94,17
43468023	ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,36
99733022	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,27
427006024	SILVANO LUIZ RECH	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	92,68
40096024	SILVERIO BERNAL	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	92,85
36134025	SILVIO LOBO FILHO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,99
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	PROFESSOR	95,79
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	PROFESSOR	96,22
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	97,99
478997021	VINICIUS CHAGAS FAQUES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	93,00
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	PROFESSOR	97,99
67024022	WANIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 78 de 06 de fevereiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Silmara Soler, matrícula n. 123383021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Cardiovascular, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, em substituição ao titular Eliane Aparecida Rodrigues matrícula n. 126296021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.



CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor AdministrativoROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente**Portaria "P" FUNSAU N. 31 de 17 de janeiro de 2020**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 320 de 26 de outubro de 2017, que designa os membros da Comissão de Padronização do HRMS.

Resolve:

Substituir membro da COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membro Incluído

Nome	Função	Matrícula
Cristiane Costa Schossler	Enfermeira	126216023

Membro substituído

Nome	Função	Matrícula
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Enfermeira	13720021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente**Portaria "P" FUNSAU N. 32 de 17 de janeiro de 2020**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 292 de 30 de setembro de 2013.

Resolve:

Substituir membros da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros Incluídos

Nome	Matrícula
Alessandra Beatriz de Oliveira	122622021
Ana Paula de Souza Borges Bueno	99466021
Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça	126865021

Membros substituídos

Nome	Matrícula
Cilene Teixeira dos Santos	85954021
Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021
Mario Massahide Goto Junior	126625021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 6/20 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, à servidora **Fabiana Franzine**, matrícula nº 9384021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, referência 461/C/4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, no período de 01.02.2020 a 31.05.2020, e prorrogação da licença gestante com efeitos a partir de 01.06.2020 a 30.07.2020, com fundamento nos termos dos artigos 130, III, e 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (processo nº 65/300019/2020).

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

Enelvo Irad Felini
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNTRAB N.º 005/20, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **fevereiro/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
124168023	Ana Laura Mourão Couto	13/02/2019 - 12/02/2020	26/02/2020 a 11/03/2020
54731024	Célia Virginia Prado Cheida	20/11/2018 - 19/11/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
132408022	Gizelda Giffoni Dias	10/07/2017 - 09/07/2018	03/02/2020 a 17/02/2020
476802021	João Augusto de Castro Roque	14/08/2018 - 13/08/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
72147021	Waldenice Gomes Rocha	11/02/2019 - 10/02/2020	26/02/2020 a 11/03/2020

Campo Grande-MS, 3 de fevereiro de 2020

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 139, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou DALTON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV,

código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Zootecnia, na Unidade Universitária de Aquidauana.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 140, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 386, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.895, de 6 de maio de 2019, à página 35, que designou AIRTON AREDES, matrícula nº. 110653022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Geografia Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 141, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 731, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.965, de 15 de agosto de 2019, à página 96, que designou FÁBIO PAES BARRETO, matrícula nº. 473469022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 142, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 21, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.817, de 10 de janeiro de 2019, às páginas 23 e 24, que designou VERA LUCIA GUERRA, matrícula nº. 72364022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Campo Grande.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 143, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou GISELLE FELICIANI BARBOSA, matrícula nº. 434047021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082,

lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Cassilândia.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 144, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE, matrícula nº. 38037022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Matemática, na Unidade Universitária de Cassilândia.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 145, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou FABRÍCIO SÉRGIO DE PAULA, matrícula nº. 117110021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciência da Computação, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 146, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº. 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 147, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada

no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou ADRIANO MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº. 119997021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Física, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 148, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou LUCELIO FERREIRA SIMIÃO, matrícula nº. 70511022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Matemática, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 149, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 672, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 116, que designou PEDRO RAUBER, matrícula nº. 54617027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 150, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, que designou GERALDO DOMINGUES MATOS, matrícula nº. 427745021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Química, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 151, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 23, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.817, de 10 de janeiro de 2019, à página 24, que designou CLEBER VALGAS GOMES MIRA, matrícula nº. 427810021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Sistemas de Informação, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 152, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 274, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.872, de 29 de março de 2019, à página 47, que designou PATRÍCIA CRISTINA STATELLA MARTINS, matrícula nº. 115259022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Turismo, na Unidade Universitária de Dourados.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 95, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.838, de 7 de fevereiro de 2019, à página 40, que designou SIMONE CANDIDO ENSINAS MAEKAWA, matrícula nº. 20486023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, na Unidade Universitária de Glória de Dourados;

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 154, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 134, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.849, de 22 de fevereiro de 2019, à página 92, que designou CARLOS EDUARDO FRANÇA, matrícula nº. 25531021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, na Unidade Universitária de Paranaíba.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 155, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, MOISES CENTENARO, matrícula nº. 57269022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 267, de 24 de maio de 2004, do Curso de Administração, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 156, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 674, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 116, que designou LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Econômicas, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 157, de 6 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Coxim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 258, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.623, de 27 de março de 2018.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Rosemary Idalina Mochi 93200021	Assistente Técnico de Nível Médio III/D/60034	Presidente
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 158, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Dispensar, LOURDES MISSIO, matrícula nº. 59039021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde - CEPES, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 30 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 159, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANE MELO HEINEN GANASSIN, matrícula nº. 61953022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa e Educação em Saúde (CEPES), na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 455, de 11/08/2015 e a Portaria UEMS nº. 53, de 03/05/2016, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 160, de 6 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 1.166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, à página 232, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares a FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível IV, por ter tomado posse no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 161, de 6 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 064, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.079, de 27 de janeiro de 2020, às páginas 100 a 102, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Coordenador de Curso, pelo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Pedagogia	Dourados

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 007/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 47200021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154-022, Chefe do Departamento Cadastro e Arquivo, Cargo DCA-10, por motivo de férias da servidora, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 008/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 93700021, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral – DCA-7, em decorrência de férias do titular Nivaldo Domingos da Rocha, Prontuário 32384024, no período de 26.02.2020 a 06.03.2020.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 009/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 84399022, para responder e substituir o servidor LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, Prontuário nº 84840022, chefe do Departamento de Adm. e Recursos Humanos - DCA-10, em decorrência de férias, no período de 26/02/2020 à 11/03/2020.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2020

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2019**

Processo n. 33/007.079/2018 (**Pregão Eletrônico** n. 00016/2018)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa O. L. C. JÚNIOR.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 002/DPGE/2019.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/01/2020 e término em 23/01/2021.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.1 da cláusula quinta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.294.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 339033.01, 339033.89 e 339039.03;

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2019, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Omar Lins Canavarros Júnior.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 109/2020

PROCESSO Nº 33/008.001/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: Renato Leite Monteiro

OBJETO: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado: "I Café Jurídico da Defensoria Pública de MS", a ser realizado no dia 07/02/2020, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, em Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/02/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 110/2020

PROCESSO Nº 33/008.001/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/02/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EDITAL N. 008/2020 – CAD/DPGE
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
(PRAZO 10 DIAS)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CAD, designada pela Portaria "S" DPGE n. 176/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no D.O.E n. 9.190, de 23 de junho de 2016, e em conformidade com os artigos 14 e 18 do Decreto n. 13.664, de 25 de junho de 2013 e com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às **atividades-meio**, aprovada pelo Decreto n. 13.665, de 25 de junho de 2013 e alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que a partir do décimo dia subsequente à publicação deste Edital, serão destinados à eliminação, por meio de fragmentação, os documentos/processos especificados no Anexo deste Edital.

O relatório eletrônico com o rol dos documentos/processos destinados à eliminação está disponível no Portal da Defensoria Pública, no **link transparência/tabela de temporalidade**.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

Marilda Rosa Cafure Barrera
 Comissão de Avaliação de
 Documentos de Arquivo/SGP/DPGE

Wesley de Santana Moreno
 Comissão de Avaliação de
 Documentos de Arquivo/SGA/DPGE

Fábio Gilberto Gonzalez
 Comissão de Avaliação de
 Documentos de Arquivo/ASSEJUR/DPGE

ANEXO AO EDITAL N. 008/2020
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
(Prazo – 10 dias)

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA/PERÍODO	CX
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 – Contratos (aquisição de serviços).	De 1994 a 1999	17
5	5.2	5.2.7	5.2.7.2 – Processos de Relatório de Auditoria do TCMS.	1995 e de 2001 a 2003	01
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 – Processo de Suprimentos de Fundo.	De 1988 a 2003	14
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2 – Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos.	De 1997 a 2011	02
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 – Processos de pagamento de diárias e ajuda de custo.	De 1996 a 2011	116
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16 – Processo de pagamento de restituição.	De 1994 a 2009	09
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 – Balancete Analítico.	1990 a 1997	08
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 – Ofícios recebidos e expedidos e Comunicação Interna. (FUNADEP).	2014	06
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 – Ofícios recebidos e expedidos e Comunicação Interna. (SF/DPGE).	2014	03
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 – Ofícios recebidos e expedidos e Comunicação Interna. (SGA/DPGE).	De 1999 a 2012	15

Atos de Pessoal

Republica-se por incorreção a Portaria "D" DPGE n. 043/2020, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, página 157.

PORTARIA "D" DPGE n. 043/2020, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XIX e § 3º do artigo 59, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR o **Colégio de Defensores Públicos de 2ª Instância** para a Sessão Solene de Posse das Defensoras Públicas Substitutas, KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS e FERNANDA LEAL BARBOSA, a realizar-se no dia **7 de fevereiro de 2020, às 16 horas**, no Auditório Pantanal, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 044/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados no anexo deste ato para comparecerem ao **Curso "Pacote Anticrime: Alterações Legislativas"**, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2020, das 8h30min às 16h30min, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP/MS, ficando também convocados para **Reunião de Trabalho** a realizar-se no mesmo local e data, no horário das 17h às 20h.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" n. 044/2020 – ANEXO
Curso "Pacote Anticrime: Alterações Legislativas"

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Angela Rosseti Chamorro Belli	Campo Grande – 2ª Instância
Antonio João de Andrade	Campo Grande – 2ª Instância
Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	Campo Grande – 2ª Instância
Elias Cesar Kesrouani	Campo Grande – 2ª Instância
Francisco Carlos Bariani	Campo Grande – 2ª Instância
Iran Pereira da Costa Neves	Campo Grande – 2ª Instância
Mônica Maria De Salvo Fontoura	Campo Grande – 2ª Instância
Nancy Gomes de Carvalho	Campo Grande – 2ª Instância
Oziel Miranda	Campo Grande – 2ª Instância
Paula Ferraz de Mello	Campo Grande – 2ª Instância
Sandra Regina Santos de Vasconcelos	Campo Grande – 2ª Instância
Vera Regina Prado Martins	Campo Grande – 2ª Instância
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande – 2ª Instância
Anderson Chadid Warpechowski	Campo Grande
Antonio César Bauermeister de Araújo	Campo Grande
Cahuê Duarte e Urdiales	Campo Grande
Carmen Lúcia Trindade Dutra	Campo Grande
Carmen Silvia Almeida Garcia	Campo Grande
Esveraldo Torres Cano	Campo Grande

Euclides Nunes Júnior	Campo Grande
Fábio Odacir Marinho de Rezende	Campo Grande
Francianny Cristine da Silva Santos	Campo Grande
Guilherme Cambraia de Oliveira	Campo Grande
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	Campo Grande
Helton Campos da Costa	Campo Grande
Humberto Bernardino Sena	Campo Grande
Igor César de Manzano Linjardi	Campo Grande
Jaqueline Linhares Granemann	Campo Grande
José Gonçalves de Farias	Campo Grande
Juliana Cláudia Honório Lyrio	Campo Grande
Lucienne Borin Lima	Campo Grande
Marcus Vinicius Carromeu Dias	Campo Grande
Maritza Brandão	Campo Grande
Patrícia Feitosa de Lima	Campo Grande
Paulo José Patuto	Campo Grande
Pedro Paulo Gasparini	Campo Grande
Rodrigo Antonio Stochiero Silva	Campo Grande
Rodrigo Oliveira Alvarez	Campo Grande
Ronald Calixto Nunes	Campo Grande
Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	Campo Grande
Thales Chalub Cerqueira	Campo Grande
Carlos Felipe Guadanhim Bariani	Corumbá
Rodrigo Duarte Quaresma	Corumbá
Astolfo Lopes Cançado Netto	Dourados
Cícero Feitosa de Lima	Dourados
Danilo Hamano Silveira Campos	Dourados
Ligiane Cristina Motoki	Dourados
Rodrigo Vasconcelos Compri	Dourados
Samuel Sebastião Magalhães	Dourados
Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	Três Lagoas
Danilo Augusto Formágio	Três Lagoas
Eduardo Cavichioli Mondoni	Três Lagoas
Leonardo Ferreira Mendes	Amambai
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio
Nilson da Silva Geraldo	Aparecida do Taboado
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	Aquidauana
Elias Augusto de Lima Filho	Bataguassu
Elisiane Cristina Boço do Rosário	Bataguassu
Milene Cristina Galvão	Bonito
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	Bonito
Agenor Marinho de Souza Júnior	Caarapó
Pedro de Luna Souza Leite	Camapuã
Mariane Vieira Rizzo	Cassilândia
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul
Katherine Alzira Avellan Neves	Costa Rica
Gabriela Noronha de Sousa	Costa Rica
Cristiano Ronchi Lobo	Coxim

Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim
Haroldo Hermenegildo Ribeiro	Fátima do Sul
Eduardo Adriano Torres	Iguatemi
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaporã
André Santelli Antunes	Ivinhema
Seme Mattar Neto	Ivinhema
Andréa Pereira Nardon Braga	Jardim
Adriana Paiva Vasconcelos	Maracaju
Maria Clara de Moraes Porfírio	Miranda
Marta Rosangela da Silva	Mundo Novo
Stela Maria Pereira de Souza	Mundo Novo
Vandir Zulato Jorge	Naviraí
Luana Simões de Oliveira Gomes	Nova Alvorada do Sul
Diego Bortoloni Disperati	Nova Andradina
Sara Zam Segura Marçal	Paranaíba
Alex Batista de Souza	Ponta Porã
Bruno Augusto de Resende Louzada	Ribas do Rio Pardo
Alberto Oksman	Rio Brilhante
Juliana Esteves Teixeira	Rio Verde de MT
Anna Claudia Rodrigues Santos	São Gabriel do Oeste
Arthur Demleitner Cafure	Sidrolândia
Ester Quintanilha Nogueira	Terenos
Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	Água Clara
Natanael Claudino de Araujo Junior	Anaurilândia
Cássio Sanches Barbi	Angélica
Marcos Braga da Fonseca	Bataiporã
Giuliano Stevan Ramalho de Sena Rosa	Brasilândia
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Deodópolis
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni	Dois Irmãos do Buriti
Guilherme Lunelli	Eldorado
Túlio Cruz Nogueira	Glória de Dourados
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Inocência
Renata Camila Corrêa Bravim	Nioaque
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes
Mauricio Augusto Barbosa	Porto Murtinho
Jamile Gonçalves Serra Azul	Rio Negro
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Sete Quedas
Vitor Plenamente Calazans Ramos	Sonora

PORTARIA "S" DPGE n. 057/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5513454-3, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 058/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR EDSON MARCELO CAMELO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 059/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DANIELLE DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 060/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI, matrícula n. 5507251-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 061/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE, matrícula n. 5515902-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 062/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR VANESSA AMORIM NOVAIS, matrícula n. 5512140-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 063/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 064/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 065/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR VANESSA AMORIM NOVAIS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 262/2019.

Processo Administrativo Nº. 182/2019 – Tomada de Preço Nº. 006/2019.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Valenza Ambiental - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 262/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 20 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa Contratada: Valenza Ambiental - LTDA –Representante: Lais de Luna Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO CANCELAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020

O Prefeito Municipal de BODOQUENA-MS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da quantidade estimada dos combustíveis tendo em vista que houve uma falha durante a fase interna do processo onde faltou acrescentar o quantitativo da secretaria de Municipal de Educação.

CANCELAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 04/2020, Pregão Presencial nº 03/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Bodoquena-MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Kazuto Horii
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Fevereiro de 2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena- MS, 06 de Fevereiro de 2020.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a **Escolha da Proposta mais Vantajosa através de Registro de Preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e Cmei's da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para o Ano Letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultural.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credencia-



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

mento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **20 de fevereiro de 2020**, às **8 horas** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó- MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente **7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira**.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 06 de fevereiro de 2020.

Douglas Batista de Souza

Pregoeiro

TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 051/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 04 de fevereiro de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para execução da obra de ampliação de bloco no CEI Sonho Meu (área a construir: 306 m²), localizado na Rua Chumbo, lote 12, quadra D-06, Bairro Espatódia, neste município, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, edital e seus anexos.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de março de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de janeiro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL

Portaria 609/2019

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna pública a convocação das empresas participantes para a reabertura dos trabalhos referentes ao lote 016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MASSAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.969/2019-74

REABERTURA DA SESSÃO: a partir de 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.156/2019-11

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO do LEILÃO ONLINE Nº 001/2019 DE VEÍCULOS, BENS MÓVEIS E SUCATAS, de sua propriedade, realizado no dia 14 de janeiro de 2020, a partir das 14h00min (horário MS), por intermédio do Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03, através do portal www.casadeleiloes.com.br, observado o Aviso de Leilão 01/2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.786, de 26 de dezembro de 2019, página 17, Extrato de Leilão Público Online nº 001/2019, publicado no DIOGRANDE nº 5.792, de 02 de janeiro de 2020, páginas 08, 09 e 10 e Aviso de Retificação Leilão nº 001/2019, publicado no DIOGRANDE nº 5.799, de 09 de janeiro de 2020, página



18, conforme relação abaixo, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.02.2020.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	410,00
02	EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI - ME	15.353.437/0001-86	760,00
03	GEORGE BRUNO DA SILVA VIANA	888.004.742-68	80,00
04	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	1.000,00
05	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	2.300,00
06	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	400,00
07	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	1.050,00
08	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	1.970,00
09	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	3.000,00
10	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	1.050,00
11	AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA	08.345.565/0001-12	3.330,00
12	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	1.810,00
13	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	600,00
14	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	700,00
15	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	1.150,00
16	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	700,00
17	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	680,00
18	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	1.050,00
19	JOÃO NAZÁRIO	801.256.111-53	1.300,00
20	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	2.150,00
21	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	3.050,00
22	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	360,00
23	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	300,00
24	ACML TOMASSINI TÉCNICA ROLAMENTOS E PEÇAS - ME	14.342.997/0001-72	1.350,00
25	JUVÊNCIO CAVANCANTE PORTELA	261.412.518-03	8.200,00
26	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	2.600,00
27	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO - ME	17.303.436/0001-52	3.400,00
28	PAULO ROGÉRIO RAMOS	216.780.488-10	3.500,00
29	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	1.150,00
30	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	750,00
31	ALEXANDRO DOS PASSOS PEREIRA VILELA	028.932.271-55	155,00
32	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	6.950,00
33	JUVÊNCIO CAVANCANTE PORTELA	261.412.518-03	10.200,00
34	MOISÉS SANTOS	199.732.335-49	9.800,00
35	VANESSA AP LUCIANO DELGADO - ME	22.552.696/0001-00	9.900,00
36	GENIVALDO BERNARDINO DE SENA	154.875.598-21	1.650,00
37	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	1.250,00
38	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	450,00
39	SYLMARA REZENDE FAGUNDES	501.318.851-20	850,00
40	AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA	08.345.565/0001-12	8.700,00
41	AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA	08.345.565/0001-12	6.000,00
42	EDUARDO PADIN CLEMENTE	064.482.431-00	14.300,00
43	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	106.506.951-00	6.400,00
44	BRAZ LOPES SANDIM	367.538.581-72	9.100,00
45	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	106.506.951-00	11.200,00
46	USADÃO COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E SERVIÇOS - ME	32.311.285/0001-78	12.800,00
47	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	528.949.161-91	6.200,00
48	BENEDITO FRANCISCO DO CARMO	017.900.482-49	7.200,00
49	RENATO CESAR FAGUNDES BARROS	931.316.901-00	9.300,00
50	EDSON CACERES DA SILVA	250.535.821-49	3.500,00
51	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	725.867.961-87	5.700,00
52	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	991.735.491-34	8.000,00
53	DIVINO FERREIRA DA SILVA - ME	04.630.251/0001-00	3.300,00
54	PAULO ROGÉRIO RAMOS	216.780.488-10	4.300,00
55	AUTO PEÇAS BOM NEGÓCIO LTDA -EPP	22.152.385/0001-45	2.400,00
56	MÁRCIO VIEIRA NEVES	403.987.061-15	3.700,00
57	PICK-UP COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI - EPP	07.722.771/0001-31	25.800,00
58	GASTURA AUTOPEÇAS LTDA - ME	25.268.135/0001-63	9.600,00
59	PICK-UP COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI - EPP	07.722.771/0001-31	25.200,00

60	GUARAVERA - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA-ME	23.523.097/0001-12	8.400,00
61	MACAN MOTOS DESMONTAGEM E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI - ME	23.826.981/0001-26	20,00
62	CAR MULT PART'S COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	26.342.318/0001-44	7.800,00
63	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	991.735.491-34	2.600,00
64	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	15.700,00
65	SILVIO RABELO NANTES	947.144.601-53	11.200,00
66	ALEIXO GONÇALVES LARREA	005.071.771-50	15.600,00
67	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	902.558.794-15	6.400,00
68	USADAO COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E SERVIÇOS - ME	32.311.285/0001-78	7.900,00
69	AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA	08.345.565/0001-12	15.200,00
70	NILTON ZANINI	475.975.349-49	1.300,00
71	NILTON ZANINI	475.975.349-49	1.650,00
72	BISMARCK ORTOLAN	399.020.018-66	5.400,00
73	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT - ME	17.795.950/0001-52	4.000,00
74	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	583.107.701-20	400,00
75	GEORGE BRUNO DA SILVA VIANA	888.004.742-68	240,00
76	HELLEN THAYS GARCONI PROENÇA	058.792.321-07	420,00
77	NILTON ZANINI	475.975.349-49	550,00
78	WESLEY KRUKI BORGES	024.466.311-42	1.650,00
79	DOUGLAS SANTOS BARROS	037.571.501-04	1.220,00
80	DONIZETE JORGE DA SILVA	286.508.321-72	420,00
81	BENEDITO FRANCISCO DO CARMO	017.900.482-49	2.000,00
82	GEORGE BRUNO DA SILVA VIANA	888.004.742-68	1.700,00
83	ALEXANDRO DOS PASSOS PEREIRA VILELA	028.932.271-55	2.300,00
84	CARLOS DE LIMA GOMES	927.171.601-91	440,00
85	CARLOS DE LIMA GOMES	927.171.601-91	730,00
86	JOAO HENRIQUE MONTEIRO MOTA	019.897.691-79	6.500,00
87	EDER HUDSON LIMA SARAVY	925.513.511-20	5.500,00

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.620/2019-18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 11 de fevereiro de 2020, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 005/2020/SEMED

Processo nº 2.664/2020, Pregão Presencial: 029/2018 – Registro de Preço nº 222.388/2017 – Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.663.596/0001-84 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 97.625,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme empenho nº 88/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura da Carta Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 27/01/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 36/2019 - Processo Administrativo nº 21643/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE COBERTURA DO HOTEL GALILEO, LOCALIZADO NA FREI MARIANO, ESQUINA COM A AVENIDA GENERAL RONDON, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.205.885/00101-23, sendo o valor total de R\$ 59.011,79 (cinquenta e nove mil onze reais e setenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 27/2019 - Processo Administrativo nº 44758/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE IMÓVEL LOCADO PARA ENTREGA – ANTIGO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CAC, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, 47 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.205.885/00101-23, sendo o valor total de R\$ 65.287,95 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Corumbá/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (SMS) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE – SES.

Processo: 48540/2018.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

1.1 Repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser transferido em até 04 (quatro) parcelas. Referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde/Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

1.3 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas – Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114010.

Recurso Financeiro: 572.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 04/02/2020

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Aguilar Iunes – Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, TRAÇADA, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Objeto do Apostilamento: Contratação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, traçada com motorista e fornecimento de material para atender ao Programa Povo das águas

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 - PODER EXECUTIVO

0227 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440103 - PROCIDADÃO CORUMBÁ

0824401032566 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

DATA: 03/02/2020

ASSINA: - CÁSSIO AUGUSTO COSTA MARQUES –SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Portaria “P” nº 487/2019.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 866117/2018/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município,

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 438.711,51 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.012 - Obras de Pavimentação e Drenagem Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Paulo Cesar Castro dos Anjos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis-MS, 06 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em partes do Jardim Bastos, Jardim Nossa Senhora da Conceição e Jardim Deodápolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 882381/2018/SUDECO/CAIXA e contrapartida do município,

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 928.409,35(novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos),**

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.012 - Obras de Pavimentação e Drenagem Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Ramiro Saraiva.

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis-MS, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Processo: nº 297/2019. Objeto: **Aquisição de material de sinalização visual e afins (microesfera, solvente para tinta, tinta de demarcação viária), objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9.503/97.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária no lote: 01, a proponente **MARJ TINTAS LTDA.** A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019**

Processo: nº 364/2019. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rural, abrangendo a locação de veículos, incluso motoristas, monitores, abastecimento e afins, bem como sistema de rastreamento (GPS), objetivando atender aos alunos de Rede Pública Municipal de Ensino.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária no lote: **01**, a proponente **GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI**.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Simplício Geraldini
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 009/2017**

Processo nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para os gestores municipais voltados para o desenvolvimento das atividades de contabilidade e finanças públicas, administração de pessoal e serviços de capacitação orientada.

VALOR ADITADO: R\$ 156.002,80 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/20 a 31/01/21

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcia Mazina.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0010/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedores: EVANDRO MARINI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,25,26,27,30,31,32,33,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55, totalizando R\$ 241.466,51 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 16,23,24,28,29,34,35,53, totalizando R\$ 13.478,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais); ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 43.162,50 (quarenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 6 de fevereiro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de fevereiro de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE ABERTURA. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **ABERTURA do envelope "HABILITAÇÃO"** da empresa classificada: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-ME**, referente a **Concorrência Pública nº 003/2019 – Processo nº 152/2019**, marcado para o dia **18 de Fevereiro de 2020 às 10h00min**. Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**.

RESULTADO FINAL.PROCESSO Nº 152/2019.CONCORRÊNCIA Nº 003/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua CPL, torna público o resultado da Proposta Técnica da Concorrência supra. **Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que

tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição à veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Empresa Classificada: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP**, com a nota final de 91,81. **Ficando marcado para o dia 18 de Fevereiro de 2020 às 10h00min para apresentação dos documentos de "Habilitação".** Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Março de 2020 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/ entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2019

O Município de Ladário/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS

FORNECIMENTO: Parcelado

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA/HORÁRIO E LOCAL: Período e local para entrega dos envelopes: 07 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, no horário de 08:00 às 13:00H na sala de reuniões. A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 09 de março de 2020 às 08:30H, na sala de reunião situada à Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário – MS.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes.

Ladário – MS, 06 de fevereiro de 2020.

Márcio José Androlage Chaves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº55/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 003/2020, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 002/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA** inscrita no CNPJ sob o

nº. **55.334.262/0001-84** no **MAIOR DESCONTO OFERTADO de 2% (dois pontos percentuais)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário-MS, 06 de fevereiro de 2020.

Luciano Cavalcante Jara

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020– PROCESSO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2020, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS**, realizada em 05/02/2020 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA** inscrita no CNPJ sob o nº. **55.334.262/0001-84** no **MAIOR DESCONTO OFERTADO de 2% (dois pontos percentuais)**.

Ladário - MS, 06 de fevereiro de 2020.

Marcio José Androlage Chaves

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 PROCESSO Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020**, tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº **10.520/2002**, pelo Decreto Municipal nº **13/2013**, subsidiariamente pela Lei nº **8.666/93** e alterações e Lei Complementar nº **123/06** e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, Zero Hora, com cabine, ar condicionado, de motor no mínimo 6 cilindros, no mínimo 155HP, peso mínimo de 22.000kg, largura mínima de esteira de 700mm, velocidade mínima de giro 12,5 R/M, capacidade mínima de caçamba de 1.3m³, com recurso proveniente do Convênio nº 891113/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Laguna Carapã-MS, e conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

O EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação CNPJ ou CPF, endereço, número de telefone, ou através de solicitação feita pelo e-mail: licitação@lagunacarapa.ms.gov.br . Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia **20/02/2020 às 09h00min**.

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2019 - REPUBLICADO

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/02/2020, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

209/2019 * AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. * DATA: A sessão acontecerá no dia 20/02/2020, às 8h (horário local). * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 004 AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 004/2018 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação de drenagem de águas pluviais, nas Ruas Altair Cardoso e Osvaldo Dias Ortega, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 20.01.20 com término em 20.07.2020.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Leticia de Carvalho Teoli Vitorasso – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 16/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/19

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Banheiros da Escola Leonor de Souza Araújo de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 886.131,72 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0013.1000.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal e Paulo Roberto de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.

Pela contratada: Maikol do Nascimento Brito.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 27 DE JANEIRO DE 2020.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Capela Mortuária no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Licitante Habilitada:** PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI. **Licitantes Inabilitadas:** MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA – ME, CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP e CARREIRO & FERREIRA LTDA – ME. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 06 de fevereiro de 2020.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS
Pres. Com. Perm. Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, através do Presidente da Comissão de Licitação avisa aos interessados que a Tomada de Preços nº 007/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo, tornou-se **FRACASSADA** tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes participantes do certame. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 007/2020, processo nº 211/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de equipamentos gerais no hospital regional de Nova Andradina funsau-na – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 07/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/02/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 098/2019.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **24/01/2020 a 23/04/2020 (3 meses)**, tendo em vista que houve a necessidade de aguardar a conclusão da obra de rede de esgoto que está sendo executada pela Sanesul, para dar continuidade na obra de Pavimentação, fato esse que comprometeu o cronograma físico da obra com fundamento no artigo 57, § 1, V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

Ramiro Saraiva

Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 03 de março de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender o Laboratório Municipal, diante da necessidade de dar continuidade ao atendimento à população. As especificações técnicas, quantidades e demais informações encontram-se descritas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de preços), e demais anexos que fazem parte integrante



deste edital, independente de transcrição. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 06 de fevereiro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PROCESSO Nº. 004/2020

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) APARELHO DE ULTRASSOM, DE ACORDO COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2017, PROCESSO Nº 27/1657/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

- 1. IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 75.800,00** (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 137/2019, do tipo "**MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", que tem por objeto a **contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos agentes públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Administração Direta e Indireta das Secretarias, Fundação e Autarquia do Município de São Gabriel do Oeste MS, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.166 de 25 de Novembro de 2019**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sagrou-se vencedora a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, com 7,31% (Sete, Trinta e Hum por cento) de desconto.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 008/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2.020, que tem por objeto **Contratação de laboratório de anatomia patológica e citopatologia para prestação de serviços de realização de Exames de Anatomopatológico e Imuno – Histoquímica em peças cirúrgicas, para o período de exercício de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **Laboratório Costa Rosa Ltda EPP**, para todos os itens, com o valor total de R\$ 26.999,00 (Vinte e Seis mil, Novecentos e Noventa e Nove reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017**Processo Administrativo nº 47104/2017**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **WEDDIE BIM ME** CNPJ: 36.130.290/0001-35, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **WEDDIE BIM ME** para realização de plantões como Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), passando o valor total do contrato a R\$ 192.107,87 (cento e noventa e dois mil cento e sete reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2020

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2019****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, tendo em vista a “INABILITAÇÃO” da empresa MAXTÉCNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI. Onde serão abertos os **Envelopes nº 02, “HABILITAÇÃO”** das licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019****COMUNICADO****INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, face ao resultado da “fase de habilitação” do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019
COMUNICADO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME**, face ao resultado da “fase de habilitação” do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de propostas” do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea “d”, do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME	R\$ 236.491,96	1ª Classificada
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 249.919,59	2ª Classificada
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 250.037,05	3ª Classificada
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 261.823,38	4ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 004/2020/PreviD
EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público com base na Lei nº. 10.520/02, Dec. Mun. nº 3.447/2005, LC nº 123/06 e LC Mun. nº 331/17, que promoverá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério o “Menor Preço” – Apurado pelo menor valor de agenciamento (por emissão de bilhete aéreo)”, **destinado, exclusivamente, à participação de ME´s, EPP´s e MEI**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação ocorrerão em sessão pública, pela pregoeira e equipe de apoio, às **08:00h do dia 19/02/2020**, na sala de reunião da sede do PREVID, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215-D, Centro, na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável CD-ROM (fornecido pelo interessado) ou mediante solicitação pelo correio eletrônico: compras@previ.ms.gov.br. Informações poderão ser obtidas nos aludidos endereços e pelo telefone (067) 3033-9637.

Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2020.

ANA CAROLINA GONINO BARRETO
PREGOEIRA